



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



O Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra - SP, no exercício de suas atribuições legais, torna público que realizará Concurso Público de Provas para o preenchimento de vagas existentes no quadro permanente de servidores, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguindo as diretrizes da Legislação Municipal, Lei Orgânica do Município, Lei de Empregos e Salários, e suas alterações posteriores, conforme especificado neste edital.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais e publicações referentes ao andamento do presente Concurso Público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, regido por este Edital, seus anexos, legislação e eventuais retificações, tem como objetivo o preenchimento de vagas para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP. Será organizado pela Centro Nacional de Auditoria Engenharia Consultoria em Serviços Públicos LTDA, cuja execução será acompanhada pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP, por intermédio da Portaria nº. 2432/2026, que instituiu a referida Comissão de Concurso Público, observadas as normas do Decreto Municipal n. 1.628/ 2022.

1.2 A inscrição dos candidatos implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados durante o concurso público, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros. Isso é essencial para o fiel cumprimento da publicidade dos atos referentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes de que essas informações poderão, possivelmente, ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato ler integralmente este Edital e acompanhar as informações divulgadas no site da CNACSP; portanto, não poderá alegar desconhecimento posterior.

1.4.1. Não serão fornecidas, pelo atendimento da CNACSP, informações que já estejam claras neste Edital. Essa medida visa mitigar possíveis efeitos negativos decorrentes de interpretações durante o atendimento.

2. PRAZO DE VALIDADE

2.1 O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal.



3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção e classificação para os empregos mencionados neste Edital serão realizadas por meio das seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa** – Prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) **2ª Etapa** – Prova prática para os empregos de Merendeira, Operador da Usina de Leite (Vaca Mecânica), Jardineiro, Motorista e Eletricista, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. Fazem parte deste edital:

- a) **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, REQUISITOS, VENCIMENTOS E TAXA DE INSCRIÇÃO;**
- b) **ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS;**
- c) **ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
- d) **ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD);**
- e) **ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE;**
- f) **ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO EM RAZÃO DE DOAÇÃO DE SANGUE/MEDULA OSSEA;**
- g) **ANEXO VII – CRONOGRAMA.**

4. INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS

4.1. Mesmo que o Edital não preveja a reserva de vagas, todos os candidatos que participarem do concurso serão incluídos em cadastro de reserva. É importante destacar que, aos candidatos excedentes convocados, serão aplicadas as mesmas regras estabelecidas para os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas previsto no Edital.

4.2 O regime jurídico dos servidores efetivos da Prefeitura é o celetista.

4.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida no Anexo I deste Edital será realizada por meio da apresentação de um dos itens abaixo, no ato da convocação:

- a) Diploma original devidamente registrado e legalmente reconhecido;
- b) Cópia legível do diploma devidamente autenticada em serviço notarial e de registro (cartório de notas);
- c) Certidão de conclusão de curso (ensino) original, acompanhada de histórico escolar, juntamente com cópia autenticada, emitida por instituição de ensino credenciada.

4.4 O candidato deverá atender, para investidura no emprego, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado no concurso público, conforme estabelecido neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) Possuir e comprovar os requisitos específicos para o emprego, conforme Anexo I;



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



- c) Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- d) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos completos;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir capacidade civil, conforme a lei;
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- h) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou funções públicas e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e de pensão, quando for o caso;
- i) Ser considerado apto no exame médico admissional a ser realizado pela administração pública municipal;
- j) Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego.
- k) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para contratação e exercício do emprego, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.
- l) Ser aprovado em todas as etapas do Concurso Público.
- m) Apresentar todos os documentos constantes na convocação, conforme legislação vigente.
- n) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
- o) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em emprego público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
- p) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa, em decorrência de decisão judicial transitada em julgado, observado o disposto no RE 1282553 (Tema 1190) do STF.
- q) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos, e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- r) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
- s) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental no prazo de 05 anos;
- t) Não ter impossibilidade de acúmulo de aposentadoria com o cargo, emprego ou função, exceto nos casos permitidos, art.37, XVI, do § 10 da Constituição Federal.
- u) As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o emprego público para o qual foi aprovado.

4.5. Nas etapas previstas no Edital, o candidato deverá atender a todos os requisitos especificados no item 4.4.

4.6 O local de lotação dos candidatos aprovados será definido de acordo com as necessidades da Prefeitura.



4.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.8 Caso não seja comprovado o preenchimento de todos os requisitos básicos exigidos para contratação, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.

5. INSCRIÇÕES

5.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A CNACSP reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.1.2 Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição poderão, a qualquer momento, resultar no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. É assegurado ao candidato o direito de recurso, conforme previsto neste Edital.

5.1.3 No ato da inscrição, não será exigida do candidato cópia de nenhum documento. A veracidade dos dados informados no cadastro e no Formulário Eletrônico de Inscrição é de sua exclusiva responsabilidade, estando sujeito às penalidades da lei em caso de informações falsas.

5.1.4 A inscrição, assim como o valor correspondente, é de caráter pessoal e não pode ser transferida a terceiros.

5.1.5 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Isenção, não serão aceitas:

- a) Alteração de emprego;
- b) Cancelamento da inscrição pelo candidato;
- c) Alteração da inscrição da condição de candidato da ampla concorrência para a condição de PCD.
- d) Alteração da inscrição da condição de candidato com deficiência para a condição de candidato da ampla concorrência.
- e) Alteração da inscrição da condição de candidato da ampla concorrência para a condição de PPP (pessoas pretas e pardas).
- f) Alteração da inscrição da condição de candidato PPP (pessoas pretas e pardas) para a condição de candidato da ampla concorrência.

5.1.6 Para efetuar a inscrição, será imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.1.7 Será permitida mais de uma inscrição por candidato, considerando que as provas serão aplicadas em dois turnos, um turno para os empregos de nível fundamental e médio, outro para os demais.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.



5.2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.2.1. As inscrições para o concurso público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da CNACSP, disponível em www.cnacsp.com.br, no período previsto no cronograma do Anexo VII deste Edital.

5.2.2 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade técnica ou operacional, mediante autorização da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP, por meio de comunicação no endereço eletrônico da CNACSP e no Diário Oficial do Município.

5.2.3 Para inscrever-se no concurso público, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico da CNACSP, www.cnacsp.com.br;
- b) Preencher a ficha de cadastro e confirmar os dados; em seguida, fazer o login no sistema inserindo CPF e senha, selecionar o emprego pretendido e clicar em finalizar inscrição, no período previsto no item 5.2.1 deste Edital, observado o horário oficial de Brasília-DF;
- c) Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição e quitá-lo até o último dia do período da inscrição, em qualquer agência bancária ou seus correspondentes.

5.2.4 Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª (segunda) via do boleto bancário, conforme previsão no cronograma.

5.2.4.1 Se, por algum motivo alheio ao estabelecido neste Edital ou por problemas bancários, o boleto for pago após o término das inscrições, o candidato não terá sua inscrição deferida, não havendo devolução de valores.

5.2.4.2 Mesmo que o procedimento de pagamento tenha ocorrido no término das inscrições, mas a compensação pela agência bancária tenha ocorrido em data posterior, terá sua inscrição deferida.

5.2.5 Em nenhuma hipótese, o boleto bancário será enviado por e-mail, devendo o candidato seguir o procedimento estabelecido no item 5.2.4 deste Edital.

5.2.6 Não serão efetivadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos não tenham sido efetuados, tenham sido feitos em menor valor ou tenham sido efetuados fora do prazo estabelecido neste edital.

5.2.7 Não será considerada válida a inscrição cujo pagamento venha a ser realizado por meio de cheque, depósito, transferência eletrônica, DOC, TED, agendamento eletrônico, ordem de pagamento ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.8 A formalização da inscrição somente se fará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e a confirmação a CNACSP, www.cnacsp.com.br, pela instituição bancária do pagamento do respectivo boleto.

5.2.9 É dever do candidato conferir, no endereço eletrônico da CNACSP, www.cnacsp.com.br, especificamente na Área do Candidato, clicando em “Meu histórico”, o resultado preliminar das inscrições homologadas, certificando-se de que os dados da inscrição foram recebidos e o(s) pagamento(s) processado(s). Em caso negativo,



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



o candidato poderá interpor recurso conforme previsto no item 12 deste Edital, após a data de homologação conforme previsão no cronograma.

5.2.10 O edital de convocação para prova objetiva/Prova Prática, contendo o local, a sala, o horário de abertura e de fechamento dos portões e o horário de realização das provas objetivas, será disponibilizado em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização dessas, somente pela Área do Candidato no endereço eletrônico da CNACSP, www.cnacsp.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato.

5.2.10.1 A confirmação da data, local, horário e demais informações, incluindo as regras específicas para a apresentação dos candidatos, será divulgada oportunamente por meio do edital de convocação. Desde já, os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de cumprir tais regras, sujeitos à eliminação sumária do certame em caso de descumprimento.

5.2.10.2 A identificação correta do dia, local e horário de realização da prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2.10.3 NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova. NÃO haverá 2ª chamada, e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

5.2.10.4 Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para a prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.

5.2.10.5 Somente será permitido o ingresso à prova para o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme os itens deste edital, que permita, de forma clara, sua identificação e que esteja em conformidade com as regras específicas do edital de convocação. O candidato deve estar ciente de que, em caso de ausência, não validação do documento de identificação ou descumprimento das regras específicas do edital de convocação, não poderá realizar a prova.

5.2.11 O Comprovante de Inscrição (CI) conterá o nome completo do candidato, número do CPF, número de inscrição no concurso público, emprego pretendido, data, horário, local de aplicação das provas objetivas e outras orientações úteis ao candidato. As regras e condições para a realização das provas já estão previstas no edital principal do concurso e serão anexadas ao edital de convocação. Os candidatos devem ler atentamente e cumprir todas as disposições, sob pena de eliminação do certame.

5.2.12 É obrigação do candidato consultar o edital de convocação e conferir os dados nele constantes.

5.2.13 Em caso de verificação de incorreção ou desatualização dos dados pessoais constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá comunicar o fato à CNACSP, via correio eletrônico, enviando documentação comprobatória digitalizada. Após o resultado definitivo das inscrições homologadas, o candidato deverá comunicar o fato ao fiscal de sala no dia da realização das provas objetivas, apresentando a documentação comprobatória original ou cópia autenticada em cartório.



5.2.14 Considerando que a idade configure um dos critérios de desempate neste concurso público, o candidato deverá corrigir eventual erro cadastral relacionado à data de nascimento até a data de aplicação das provas objetivas.

5.2.15 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.16 É de inteira responsabilidade do candidato a correção dos dados inseridos por ele no sistema, bem como o acompanhamento e atualizações necessárias em seu cadastro.

5.2.17 Será de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da inscrição para posterior apresentação, se necessário.

5.3. DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

5.3.1 A devolução da taxa de inscrição será aplicável apenas aos casos que se enquadrarem no disposto no subitem 5.3.3 deste Edital.

5.3.2 Não será devolvido o valor da inscrição ao candidato que efetuar o pagamento do boleto e tiver a solicitação de isenção do valor da inscrição deferida.

5.3.3 Os casos de suspensão ou cancelamento do concurso público, será facultado ao candidato solicitar a devolução do valor da inscrição. Para tanto, o candidato deverá seguir as instruções que serão publicadas oportunamente no endereço eletrônico da CNACSP, www.cnacsp.com.br, com os procedimentos e os prazos para fazê-lo.

5.3.4 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição para os empregos previstos neste edital, a banca organizadora não recomenda a inscrição para empregos de mesmos níveis, não havendo devolução do valor pago em caso de desistência de algum deles.

5.3.5. Não haverá devolução de valores fora dos casos previstos neste edital.

6. ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

6.1 Terá direito à isenção do valor da inscrição o candidato que observar as formalidades, condições e requisitos previstos no item 6 deste Edital e se enquadrar em uma das seguintes hipóteses: ser hipossuficiente, na forma da Lei Municipal n. 927/2018, ou doador de sangue e/ou medula óssea, conforme Lei Municipal n. 1.553/2024. Com base na legislação municipal, durante o período estabelecido no cronograma deste edital, os seguintes grupos poderão pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

6.1.1 Pessoas Hipossuficientes: Nos termos da Lei Municipal nº 927/2018, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

I – Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II – For membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



Para comprovar a condição de baixa renda, o candidato deverá:

- a) Estar regularmente inscrito no CadÚnico;
- b) Apresentar Ficha Cadastral emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em situação ativa no Programa do Governo Federal;
- c) Comprovar que a renda familiar per capita é de até meio salário mínimo.

6.1.2. A solicitação de isenção e o envio dos documentos comprobatórios deverá ser realizada exclusivamente pela Área do Candidato, no período estipulado no cronograma do concurso:

- a) Ficha Cadastral do CadÚnico, constando a renda per capita familiar;
- b) Cópia simples do RG;
- c) Cópia simples do CPF;
- d) Formulário de Solicitação de Isenção (Anexo V), devidamente preenchido e assinado;
- e) Comprovante de inscrição no concurso público.

6.1.3. A ausência de preenchimento dos requisitos do item 6.1.1 ou a ausência de apresentação de qualquer dos documentos mencionados no item 6.1.2 acarretará o **indeferimento automático** da solicitação de isenção.

6.1.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Isenção, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinará:

- I – O cancelamento da inscrição;
- II – A anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época;
- III – A sujeição do candidato às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis.

6.1.5 Fica assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

6.2 Doadores de Medula Óssea e de Sangue: Nos termos da Lei municipal nº Lei 1.553/2024, será considerado doador regular o candidato que, na data de publicação do edital, comprove haver feito ao menos três doações de sangue nos últimos 18 meses, apresentando declaração emitida pelo HEMOCENTRO ou qualquer órgão oficial de doação de sangue do BRASIL, no caso da doação de medula óssea o candidato deve mostrar a Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, no caso a carteira de doador de medula óssea emitida pelo REDOME.

6.2.1 A solicitação de isenção e o envio dos documentos comprobatórios deverá ser realizada exclusivamente pela Área do Candidato, no período estipulado no cronograma do concurso.

6.2.2 A ausência de qualquer dos documentos mencionados no item 6.2 acarretará o **indeferimento automático** da solicitação de isenção.

6.2.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Isenção, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinará:

- I – O cancelamento da inscrição;
- II – A anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época;



III – A sujeição do candidato às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis.

6.2.4 Fica assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

6.3 É importante que os candidatos leiam atentamente o edital e sigam os procedimentos estabelecidos para solicitar a isenção da taxa de inscrição. A documentação necessária deve ser apresentada conforme as orientações do edital.

6.4 Somente poderá ser realizada uma solicitação de pedido de isenção para um emprego.

6.5 Caso o candidato utilize meio diverso do estabelecido neste Edital ou não cumpra os prazos estipulados, o pedido de isenção será indeferido.

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou enviá-la por meios distintos dos previstos neste Edital;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos.

6.7. O resultado preliminar das solicitações de isenção será divulgado no endereço eletrônico oficial da banca organizadora.

7. RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PCD's) E AOS NEGROS (PESSOAS PRETAS E PARDAS):

7.1 O presente Edital oferece vagas diretas para PCD's em determinados empregos, conforme previsto no Anexo I. No entanto, candidatos que se inscreverem nessa condição, para empregos não explicitamente com reserva de vagas às pessoas com deficiência, poderão ser convocados para vagas criadas durante o prazo de validade do concurso público.

7.1.1 São reservadas para cada emprego, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas com deficiência, desde que compatível com as atribuições do respectivo emprego, em conformidade com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Municipal n. 29/2002, Lei Federal n. 7.853/1989 e Decreto Federal n. 9.508/2018.

7.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego.

7.2 Serão consideradas pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto N. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto N. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei N. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula N. 377 do Superior Tribunal de Justiça, a qual dispõe que “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto N. 6.949, de 25 de agosto de 2009.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



7.3 Para concorrer na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá:

- a) Efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) Preencher o Anexo IV deste Edital e inserir no sistema disponibilizado na Área do Candidato no endereço eletrônico da CNACSP, solicitando concorrer na condição de pessoa com deficiência no prazo do item 5.2.1 deste Edital;
- c) Enviar o original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7.4 O laudo médico deverá ser anexado no sistema online, disponível na Área do Candidato.

7.5 O candidato portador de deficiência poderá requerer, conforme o item 8 deste Edital, atendimento especial para o dia de realização das provas objetivas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto na legislação vigente.

7.6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o conteúdo das provas, a avaliação, os critérios de aprovação, o horário e o local de aplicação das provas, a nota mínima e demais normas de regência.

7.7 O resultado preliminar das solicitações para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico da CNACSP.

7.8 O candidato poderá verificar no endereço eletrônico da CNACSP os motivos que resultaram no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

7.9 O candidato cuja solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência vier a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 12 deste Edital.

7.10 O candidato cuja solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência for indeferida ou cujo recurso vier a ser indeferido, participará deste concurso público na condição de candidato às vagas de ampla concorrência e figurará somente na lista de classificação geral.

7.11 O candidato não concorrerá como pessoa com deficiência se:

- a) não efetuar sua inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) não enviar o laudo médico ou enviá-lo em cópia não autenticada;
- c) enviar o laudo médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) enviar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições;
- e) enviar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



f) enviar laudo médico ilegível ou que não contenha a expressa referência do médico e registro profissional;

g) enviar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência.

7.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, organizada por emprego.

7.13 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

7.14 Se aprovado no concurso público, o candidato que se tenha declarado pessoa com deficiência, após nomeado, será convocado para se submeter à perícia médica promovida por profissional designado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP. Essa perícia visa caracterizar a deficiência, avaliar a aptidão física e mental, assim como verificar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao emprego para o qual concorre.

7.15 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de aprovados nessa condição serão disponibilizadas para os demais candidatos, respeitando a ordem geral de classificação.

7.16 Às pessoas pretas ou pardas, fica assegurada reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência, ao disposto na Lei Federal nº 12.990/2014 e Lei Municipal nº 331/14.

7.17 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três.

7.18 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

7.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme art. 4º da Lei Federal nº 12.990/14 e art. 4º da Lei Municipal nº 331/14.

7.20 Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.21 A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

7.22 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



7.23 As pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.24 As pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

7.25 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.26 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.27 Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para pessoas pretas ou pardas, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

7.28 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8. ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 Condições especiais para a realização das provas poderão ser requeridas tanto por candidatos com deficiência quanto por candidatos com alguma limitação temporária ou convicção religiosa.

8.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá:

- a) efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) preencher formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico da CNACSP, informando claramente os recursos especiais necessários no prazo do item 5.2.1 deste Edital;
- c) enviar original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, ou declaração de convicção religiosa.

8.3 O laudo médico ou declaração de convicção religiosa deverá ser enviado para a CNACSP, via sistema disponibilizado no próprio ato de inscrição e/ou através da Área do Candidato.

8.4 A CNACSP não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impossibilite o envio das documentações.

8.5 A candidata que precisar amamentar durante as provas e solicitar atendimento especial, na forma do item 8.6 deste Edital, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado e será responsável pelos cuidados e guarda da criança, submetendo-se às regras do Edital e ao detector de metais, se necessário.

8.6 Procedimentos para amamentação durante as Provas:



- a) Não será permitida a entrada da criança e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- b) A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de provas.
- c) A CNACSP não disponibilizará o acompanhante a que se refere o item 8.6 deste Edital.
- d) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- e) Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida de acordo com os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.8 O candidato que não encaminhar a solicitação na forma e no prazo estipulados no item 8.2 deste Edital não terá condições especiais para a realização da prova.

8.9 O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico da CNACSP.

8.10 O candidato poderá verificar no endereço eletrônico da CNACSP os motivos que resultaram no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial.

8.11 O candidato cuja solicitação de atendimento especial vier a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 12 deste Edital.

9. PROVAS OBJETIVAS

9.1 Disposições gerais das provas objetivas:

9.1.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas a todos os candidatos inscritos no concurso público.

9.1.2 A aplicação das provas está prevista no cronograma e será realizada na cidade de São Joaquim da Barra/SP, ou conforme previsto no item 9.1.3, no Estado de São Paulo.

9.1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a CNACSP se **reservará o direito de alocá-los em outras cidades**, distribuir os empregos em horários distintos e/ou realizar as provas em dias distintos, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento desses candidatos. Os candidatos deverão acompanhar as informações publicadas no endereço eletrônico da CNACSP, especialmente através da Área do Candidato.

9.1.4 Na hipótese de caso fortuito ou força maior, a CNACSP poderá atrasar o início das provas, desde que não viole a lisura do concurso público.

9.1.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

9.1.6 A duração das provas, incluído o tempo para preenchimento e assinatura da Folha de Respostas da Prova Objetiva, será 03 (três) horas.

9.1.7. Os Candidatos poderão levar o caderno de provas após transcorrido 2 (duas) horas após o seu início.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



9.1.8 O candidato somente poderá realizar as provas na data, local e horário definidos no edital de convocação.

9.1.9 Caso o nome do candidato não esteja relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação, mas esteja de posse do edital de convocação ou do boleto bancário quitado, ele realizará as provas de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.1.10 Constatada a irregularidade da inscrição conforme o item 9.1.9 deste Edital, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.1.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, do local, do horário de abertura e de fechamento dos portões, e do horário de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.12 Será de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de aplicação das provas, a fim de evitar eventuais atrasos.

9.1.13 Não haverá segunda chamada para as provas, sendo o candidato ausente por qualquer motivo eliminado do concurso público.

9.1.14 O candidato deverá comparecer ao local designado no Comprovante de Inscrição (CI), retirado através da Área do Candidato, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões para realizar as provas, munido de:

- a) original, em formato exclusivamente físico, de um dos documentos de identidade a seguir: carteira ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade de Estrangeiros, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRA, CRM, CREA, CRC, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal N. 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

9.1.15 Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” do item 9.1.14 deste Edital, em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato. Documentos apresentados em forma digital, através de dispositivos móveis, ou violados ou rasurados, não serão aceitos.

9.1.16 Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura, ou que apresente boletim de ocorrência com prazo de lavratura inferior a 30 dias da data de realização das provas, constando o extravio dos documentos.

9.1.17 Não serão aceitos como documentos de identidade, por exemplo: protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal N. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Carteira de Estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados na alínea “a” do item 9.1.14 deste Edital, o Comprovante de Inscrição (CI), ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



9.1.18 Somente será permitida a utilização dos banheiros dos locais de prova após 30 (trinta) minutos do início das provas.

9.1.19 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido no período compreendido entre os horários de abertura e de fechamento dos portões.

9.1.20 Não será permitida a aglomeração de candidatos nos corredores do local de aplicação das provas.

9.1.21 No horário fixado, conforme estabelecido no Edital de Convocação, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador de local de aplicação, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em termo, sendo colhida a assinatura de duas testemunhas e do próprio supervisor de local de aplicação.

9.1.22 O candidato deverá assinar a lista de presença de forma idêntica ao documento de identificação apresentado, vedada a utilização de rubrica.

9.1.23 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal, sob pena de eliminação.

9.1.24 Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar do local de aplicação das provas para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar, sendo eliminado do concurso público.

9.1.25 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, lapiseira, réguas de cálculo, marca-texto, borracha, corretivo, qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas), que não seja fabricado com material transparente.

9.1.26 Não será permitido ao candidato ingressar na sala em que serão realizadas as provas com boné, gorro, chapéu, lenço, óculos escuros, bolsas, sacolas e os seguintes equipamentos: bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, TTPS, palmtop, iPod, iPad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, bem como qualquer material de estudo.

9.1.27 Será vedado ao candidato o porte de arma no local de aplicação das provas, mesmo que apresente documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.1.28 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos; (*telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).

9.1.29 Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria e colocar dentro da embalagem plástica entregue pelo fiscal no dia da prova e lacrar e colocar embaixo da carteira até o final da prova. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular



durante a realização das provas implicará na sua eliminação do Concurso Público, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.1.30 Se o candidato for flagrado com o celular em sua mão ou em seu bolso, ou se o telefone celular tocar, durante a aplicação das provas, será eliminado do certame.

9.1.31 Nas saídas e retornos ao banheiro, amamentação, entre outros, o candidato será submetido a detecção de metais, para verificar se está portando algum eletrônico. Nenhum candidato(a) poderá sair ou retornar da sala de prova, durante sua aplicação, portando o(s) aparelho(s) celular e eletrônicos, de modo que não poderá realizar a prova e será eliminado do certame.

9.1.32 Se o candidato for flagrado com o celular em sua mão ou em seu bolso, durante a aplicação das provas, será eliminado do certame.

9.1.33 Serão utilizados equipamentos para localização de sinal de celulares, e se algum aparelho for detectado, ligado e emitindo sinal dentro de qualquer dependência da unidade, durante ou após a aplicação das Provas, o portador do aparelho será eliminado automaticamente do Concurso, e deverá sair imediatamente da unidade.

9.1.34 A CNACSP não ficará de posse de objetos pertencentes ao candidato, não se responsabilizando por perda, extravio, furto ou roubo de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

9.1.35 Fica fortemente aconselhado que não levem aparelhos eletrônicos, para a aplicação das provas, pois esses aparelhos causam inúmeros transtornos e vêm causando a eliminação sumária de candidatos.

9.1.36 Não será permitida ao candidato a utilização de telefone celular, seja no ingresso na sala de aula ou ao final das provas, enquanto este estiver dentro do local (unidade escolar) de aplicação das provas.

9.1.37 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

9.1.38 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

9.1.39 No local de aplicação das provas, a CNACSP poderá, além do previsto no subitem 9.1.31, submeter os candidatos, a qualquer momento, ao sistema de detecção de metais nas salas, corredores e banheiros, com vistas à garantia da isonomia e da lisura do concurso público.

9.1.40 No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos o Caderno de Provas (não personalizado), assim como a Folha de Respostas (personalizadas) com os dados do candidato para assinatura em campo próprio e transcrição das respostas.

9.1.41 A inviolabilidade dos envelopes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente em cada sala de provas, que assinarão o Termo de Abertura.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



9.1.42 Será de responsabilidade do candidato a conferência de seu Caderno de Provas, inclusive se o emprego em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa, e de seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial, seu nome, número de inscrição e número do CPF.

9.1.43 Ao terminar a conferência do Caderno de Provas e da Folha de Resposta, caso verifique incorreção, inconsistência ou defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a substituição, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

9.1.44 As instruções constantes no Caderno de Provas, na Folha de Respostas, bem como as orientações expedidas pela CNACSP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.1.45 O candidato deverá, na Folha de Respostas personalizada, por sua assinatura (assinar de forma idêntica ao documento de identificação apresentado, vedada a utilização de rubrica) e assinalar as respostas das questões no espaço destinado a esse fim, sempre com caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

9.1.46 Não serão computadas questões não assinaladas; questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras; e questões preenchidas a lápis.

9.1.47 O candidato não poderá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de ter sua nota zerada e ser eliminado do concurso público.

9.1.48 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas e sua Folha de Prova sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.1.49 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.1.50 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na própria Folha de Respostas e na capa do Caderno de Provas.

9.1.51 Durante as provas, não será permitido ao candidato realizar anotações de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição (CI) ou em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital e especificados na capa do Caderno de Provas.

9.1.52 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de 1 hora de seu início, correspondente ao período de sigilo, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Provas ao fiscal de sala.

9.1.52.1 Somente será permitido que o Candidato leve o Caderno de Provas, após transcorridas 2 horas de seu início.

9.1.52.2 Para levar o Caderno de Provas, o candidato deverá permanecer dentro da sala aguardando o tempo mínimo estipulado no subitem 9.1.52.1.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



9.1.53 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer na sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.1.18 ou no item 9.1.52 deste Edital, terá o fato relatado em Termo de Ocorrência e será eliminado do concurso público.

9.1.54 Findo o horário limite para a realização das provas, os candidatos deverão entregar a Folha de Respostas devidamente preenchidas e assinadas.

9.1.55 Ainda que tenham terminado suas respectivas provas, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos até que o último termine suas provas. Após todos os trâmites finais dentro da sala (assinaturas e conferências), os três últimos deverão acompanhar o fiscal de sala até a Coordenação, para entrega e verificação se todos os procedimentos foram realizados.

9.1.56 Excetuada a hipótese de atendimento especial previsto no item 8 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de aplicação das provas.

9.1.57 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das questões ou critérios de avaliação e classificação.

9.1.58 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos, será instaurado processo administrativo, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, que poderá culminar na eliminação do candidato do concurso público.

9.1.59 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, exceto em casos de amamentação previsto no item 8.6.

9.1.60 Excetua-se à regra contida no item 9.1.55 deste Edital o atendimento especial de que trata o item 8 deste Edital ao candidato portador de deficiência, salvaguardado por laudo médico que indique e comprove a necessidade do tempo adicional condizente com a deficiência.

9.1.61 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Não se apresentar no local de prova até o horário estipulado;
- b) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido na alínea “a” do item 9.1.14 deste Edital;
- d) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.1.18 e no item 9.1.52 deste Edital;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- g) for surpreendido fazendo uso de qualquer objeto constante nos itens 9.1.26, 9.1.27 e 9.1.28 deste Edital;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para executar as provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da equipe de aplicação ou autoridades presentes;



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



- j) realizar anotações de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na capa do Caderno de Provas;
- k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Provas;
- l) recusar-se a submeter-se ao detector de metais;
- m) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, e na Folha de Respostas;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura ou digitais (quando necessário);
- p) estiver portando material de estudo dentro da unidade de aplicação, mesmo que seja em horário anterior ao início da aplicação das provas objetivas.
- q) Não portar documento de identidade original com foto no dia da prova; inclusive, a identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura, ou que apresente boletim de ocorrência com prazo de lavratura inferior a 30 dias da data de realização das provas, constando o extravio dos documentos.
- r) Deixar a sala de prova sem autorização;
- s) For flagrado com qualquer material de estudo dentro da sala de aplicação. Essas situações serão registradas pela Coordenação da CNACSP e resultaram na exclusão imediata do candidato do certame.
- t) descumprir as normas e os regulamentos estabelecidos neste Edital e durante a realização das provas.

9.1.62 Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.1.61 deste Edital, será lavrada ocorrência pela CNACSP, que decidirá em primeira e única instância sobre as providências a serem adotadas, resguardando o direito ao contraditório.

9.2 Disposições específicas da prova objetiva:

9.2.1 A prova objetiva será constituída conforme os Conteúdos Programáticos do Anexo III.

9.2.2 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, e cada questão conterà 4 (quatro) alternativas de resposta, com uma única resposta correta.

9.2.3 Cada questão será pontuada conforme distribuição e peso, que constam nas tabelas abaixo:

EMPREGOS DE ENSINO EM NÍVEL: FUNDAMENTAL			
Jardineiro			
Área de conhecimento	N. de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Matemática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos específicos	10	5,0	50,0
Total	40 questões		100 pontos



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



EMPREGOS DE ENSINO EM NÍVEL: MÉDIO			
Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Dentista, Cuidador Social, Merendeira, Motorista, Porteiro, Serviços Gerais III e Vigia.			
Área de conhecimento	N. de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Matemática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos específicos	10	5,0	50,0
Total	40 questões		100 pontos

EMPREGOS DE ENSINO EM NÍVEL: MÉDIO e TÉCNICO			
Eletricista, Fiscal de Rendas, Fiscal de Posturas, Operador da Usina de Leite (Vaca Mecânica), Técnico de Enfermagem e Tecnólogo em RX.			
Área de conhecimento	N. de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Matemática	10	2,0	20,0
Informática	10	1,0	10,0
Conhecimentos específicos	10	5,0	50,0
Total	40 questões		100 pontos

EMPREGOS DE ENSINO EM NÍVEL: SUPERIOR			
Assistente Social, Enfermeiro Padrão, Médico (Clínica Geral), Médico (Dermatologista), Médico (Endócrino), Médico (Geriatra), Médico (Ginecologista/Obstetra), Médico (Neurologista), Médico (Oftalmologista), Médico (Oncologista), Médico (Otorrino), Médico (Plantonista), Médico (Psiquiatra), Médico (Reumatologista), Médico (Urologista), Médico do Trabalho, , Médico Veterinário, Procurador, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil.			
Área de conhecimento	N. de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Matemática	10	2,0	20,0
Informática	10	1,0	10,0
Conhecimentos específicos	10	5,0	50,0
TOTAL	40 questões		100 pontos

9.2.4 À prova objetiva, será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

9.2.5 Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deve obter uma nota igual ou superior a 60 pontos, de um total de 100.

9.2.6 A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada questão pelo seu respectivo peso, conforme tabelas acima.

9.2.7 À prova objetiva, seguirão as áreas de conhecimento previstas neste Edital e os Conteúdos Programáticos do Anexo III.

9.2.8 Após a correção e aplicação dos pesos, para ser aprovado nesta fase, o candidato deverá ter obtido, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na soma dos conteúdos e não poderá zerar nenhuma dos conteúdos.



9.2.9 A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

9.2.9.1 À prova objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO: considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver o mínimo previsto no item 9.2.5. Deste Edital.
- b) REPROVADO: considerar-se-á reprovado e consequentemente eliminado do concurso público o candidato que não obtiver o mínimo previsto no item 9.2.8. Deste Edital.
- c) AUSENTE: considerar-se-á ausente o candidato que não comparecer para realizar a prova objetiva, acarretando, assim, sua eliminação do concurso público.

9.2.10 As questões da prova objetiva de múltipla escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico.

9.2.11 O gabarito preliminar da prova objetiva e o Caderno de Provas serão divulgados no endereço eletrônico da CNACSP, no primeiro dia útil subsequente ao dia da realização da prova objetiva.

9.2.12 O candidato poderá interpor recurso contra o conteúdo das questões da prova objetiva, o gabarito preliminar e o resultado preliminar da prova objetiva conforme previsto no edital.

10. PROVA PRÁTICA: de caráter **eliminatório e classificatório**, será aplicada aos candidatos habilitados na Prova Objetiva.

10.1 Participará da prova prática, o quantitativo de 60 (sessenta) candidatos, seguindo a ordem de classificação dentre os aprovados na prova objetiva, respeitando os empates da última posição.

10.2 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

10.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto.

- a) Motorista;
- b) Eletricista;
- c) Operador de Usina de Leite (Vaca Mecânica) e
- d) Jardineiro

10.4 PARA O EMPREGO DE MOTORISTA

10.4.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório.

10.4.2 Para o emprego de Motorista será submetido à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

10.4.3 Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



10.4.4 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

10.4.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e carteira nacional de habilitação na categoria igual ou superior a exigida para o emprego dentro do prazo de validade.

10.4.6 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a Carteira Nacional de Habilitação física e/ou por meio digital impressa.

10.4.7 Por medida de segurança o candidato não poderá acessar o celular ou outro meio eletrônico para apresentar o documento digital, dessa forma, deverá levar impresso, se necessário.

10.4.8 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização da Prova Prática no horário e local previamente determinado ou não apresentar a documentação exigida no item anterior.

10.4.9 Será eliminado do concurso público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

10.4.10 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

10.4.11 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

10.4.12 A prova prática de volante consistirá em exame de direção, operação e manobras de veículos tipo (veículo leve ou pesado) do Poder Executivo ou à disposição a critério da banca examinadora.

10.4.13 No exame serão observados normas do trânsito em geral, normas de segurança do trabalho e cuidados com a manutenção do veículo ou máquina, e testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do emprego, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, de acordo com os seguintes critérios de faltas cometidas:

a) para faltas consideradas gravíssimas o candidato perderá 04 (quatro) pontos cada: desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; avançar sobre o meio fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; transitar em contramão de direção; não contemplar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada



para a via; deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) para faltas graves o candidato perderá 03 (três) pontos cada: desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessado a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle de direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;

c) para faltas médias o candidato perderá 02 (dois pontos) cada: executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; parar o veículo sobre a faixa de pedestres; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; cometer qualquer outra infração de trânsito de média;

d) para faltas leves o candidato perderá 01 (um ponto) cada: provocar movimento irregular no veículo ou máquina, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo ou máquina destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve;

e) o candidato perderá 05 (cinco) pontos para as seguintes faltas: não efetuar corretamente manobras de estacionamento com baliza ou movimento do veículo em rampa.

10.4.14 A Prova Prática de Volante será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração de até 30 (trinta minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, tomando-se por base as atribuições do cargo, como também outras situações durante a realização do exame, cuja pontuação será anotada pelo examinador da prova em formulário de avaliação.



10.4.15 No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

10.4.16 Antes de iniciar a Prova Prática de Volante, o candidato assinará junto com os examinadores de trânsito credenciados pela CNACSP, a ata de comparecimento ao exame, bem como o formulário de avaliação onde serão anotadas as faltas cometidas ou outras situações que por ventura ocorram durante a realização da prova.

10.4.17 A Prova Prática de Volante iniciará com a verificação preliminar das condições operacionais dos veículos e máquinas antes de seu funcionamento, desempenho, operacionalidade.

10.4.18 A pontuação da Prova Prática de Volante terá escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se notas inteiras.

10.5. PARA O EMPREGO DE ELETRICISTA

10.5.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório.

10.5.2 Para o emprego de Eletricista será submetido à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

10.5.3 Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

10.5.4 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

10.5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e/ou carteira nacional de habilitação.

10.5.6 Por medida de segurança o candidato não poderá acessar o celular ou outro meio eletrônico para apresentar o documento digital, dessa forma, deverá levar impresso, se necessário.

10.5.7 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.

10.5.8 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

10.5.9 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

10.5.10 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

10.5.11 A avaliação prática consistirá em:



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



10.5.12 Execução da prova: Em um local específico o candidato deverá executar um circuito elétrico para acionamento de um motor elétrico que poderá ser monofásico, bifásico ou trifásico.

10.5.13 As ferramentas e os materiais que serão utilizados, estarão disponíveis no dia da prova.

10.5.14 Duração máxima da prova prática: 30 minutos (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova).

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Escolha e utilização correta das ferramentas.	20
Circuito ligando e desligando.	30
Realização de teste de saída e tensão.	30
Normas para segurança do trabalho com eletricidade	20
Total	100

AValiação conceitual:

- a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: Eliminado.
- b) De 0 (zero) a 49 pontos: Inapto.
- c) De 50 a 100 pontos: Apto

10.6. PARA O EMPREGO DE OPERADOR DE USINA DE LEITE (VACA MECÂNICA):

10.6.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório.

10.6.2 Para o emprego de Operador de Usina de Leite (vaca mecânica) será submetido à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

10.6.3 Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

10.6.4 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

10.6.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição.

10.6.7 Por medida de segurança o candidato não poderá acessar o celular ou outro meio eletrônico para apresentar o documento digital, dessa forma, deverá levar impresso, se necessário.

10.6.8 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização da Prova Prática no horário e local previamente determinado ou não apresentar a documentação exigida no item anterior.

10.6.9 Será eliminado do concurso público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de



comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

10.6.10 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

10.6.11 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

10.6.12 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

10.6.13 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

10.6.14 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

A Prova Prática consistirá na demonstração de operação simulada ou real do equipamento de produção de leite de soja (ou similar), conforme estrutura disponível.

As atividades avaliadas serão:

- Verificação inicial do equipamento;
- Operação correta da máquina;
- Noções de higiene e manipulação;
- Procedimentos de segurança;
- Finalização e limpeza do equipamento.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico-operacional	40
Higiene e segurança	30
Procedimentos corretos de operação	20
Organização e responsabilidade	10
Total	100

10.7 PARA O EMPREGO DE JARDINEIRO:

10.7.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório.

10.7.2 Para o emprego de Jardineiro será submetido à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

10.7.3 Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



10.7.4 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

10.7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição.

10.7.7 Por medida de segurança o candidato não poderá acessar o celular ou outro meio eletrônico para apresentar o documento digital, dessa forma, deverá levar impresso, se necessário.

10.7.8 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização da Prova Prática no horário e local previamente determinado ou não apresentar a documentação exigida no item anterior.

10.7.9 Será eliminado do concurso público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

10.7.10 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

10.7.11 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

10.7.12 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

10.7.13 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

10.7.14 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

A Prova Prática consistirá na execução de atividades básicas de jardinagem.

As atividades avaliadas serão:

- Preparo do solo;
- Plantio de mudas;
- Poda simples;
- Manuseio adequado de ferramentas;
- Organização do ambiente após execução.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Uso correto das ferramentas	25
Técnica de plantio/poda	35
Segurança no trabalho	20
Organização e acabamento do serviço	20
Total	100

11. RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

11.2 Após a conclusão da etapa da prova objetiva, será publicado o resultado final, correspondente ao somatório do total de pontos obtidos nas etapas realizadas, incluindo aquelas que contemplem prova prática.

11.3 Em caso de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, seguindo esta ordem de preferência:

- a. Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal N. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b. Maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c. Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d. Maior pontuação em Matemática;
- e. Maior pontuação em Informática;
- f. Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
- g. Sorteio.

11.4 A classificação dos candidatos aprovados será feita em três listas:

- a) A primeira lista conterà a classificação geral de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como PPP e PCD's, respeitado o emprego para o qual se inscreveram;
- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como PPP, respeitado o emprego para o qual se inscreveram.
- c) A terceira lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como PCD's, respeitado o emprego para o qual se inscreveram.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

12.1 Caberá impugnação ao edital no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do Edital no Diário Oficial e no site da CNACSP.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



12.2 Para impugnar o edital o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da CNACSP, preencher e enviar o formulário eletrônico disponibilizado para impugnação no prazo do item 12.1 deste Edital e apresentar argumentação compreensível.

12.2.1 Os candidatos terão o direito de interpor **recursos** contra os resultados das diversas etapas do concurso, tais como: inscrições indeferidas, provas objetivas, provas práticas, entre outras.

12.2.2 Os recursos deverão ser apresentados de forma clara, fundamentada e respeitando os prazos estabelecidos no **cronograma do concurso**. Os prazos para interposição de recursos serão de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do ato ou fato que der ciência do objeto do recurso.

12.2.3 O candidato deverá protocolar o recurso **exclusivamente por meio eletrônico**, através da **plataforma online da banca organizadora**, disponível no site oficial www.cnacsp.com.br, preenchendo o formulário específico e anexando, se necessário, a documentação pertinente.

12.2.4 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, como e-mail ou via postal.

12.2.5 O resultado dos recursos será publicado no site da banca organizadora e não será admitido novo recurso após a decisão final.

12.3 Caberá recurso contra:

- a) Indeferimento da solicitação de isenção do valor da inscrição;
- b) Inscrição não homologada;
- c) Indeferimento da solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- d) Indeferimento da solicitação para concorrer na condição de pessoas pretas e pardas;
- e) Indeferimento da solicitação de atendimento especial;
- f) Conteúdo das questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- g) Resultado preliminar da prova objetiva, desde que se trate do somatório dos pontos da nota;
- h) Resultado preliminar da prova prática;
- i) Somatório das notas dos candidatos e classificação preliminar no concurso público;
- j) Decisões proferidas durante o concurso público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

12.3.1 Caberá recurso contra o **resultado final** do concurso público, limitado ao somatório das notas finais e à classificação dos candidatos. O prazo para interposição do recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do ato ou fato que der ciência do objeto do recurso.

12.3.2 Após o julgamento de todos os recursos interpostos, o resultado final será homologado e publicado oficialmente.

12.4 Para recorrer em todas as demais fases/etapas o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de recursos, disponibilizado na Área do Candidato, preencher o formulário eletrônico disponibilizado para recurso no prazo do subitem 12.3.1 deste Edital.

12.4.1 Serão indeferidos os recursos que:



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Fora do prazo estabelecido;
- e) Estiver idêntico a outros recursos.
- f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- g) Apresentarem contra terceiros;
- h) Apresentarem em coletivo;
- i) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.
- j) A impugnação de qualquer questão ou nota constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, a data do item 12.3.1 deste Edital.

12.5 O gabarito preliminar poderá ter as respostas alteradas ou anuladas automaticamente pela CNACSP ou em função dos recursos interpostos pelos candidatos.

12.6 As Folhas de Respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito definitivo divulgado após o prazo recursal e será atribuído a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva, independentemente de interposição de recursos, o ponto correspondente a eventual anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha.

12.7 Na ocorrência do disposto nos itens 12.5 e 12.6 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.8 O prazo para interposição de impugnação e recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.9 Caberá à CNACSP julgar a impugnação ao Edital e os recursos de que trata este Edital, não cabendo revisão.

12.10 Após análise das impugnações e dos recursos será publicado o resultado no endereço eletrônico da CNACSP, assim como a divulgação de nova lista de aprovados, quando for o caso.

12.11 Após a divulgação oficial de que trata o item 12.10 deste Edital, o candidato terá acesso à fundamentação objetiva da decisão da CNACSP sobre a impugnação ou recurso, por meio de acesso restrito e individual no endereço eletrônico da CNACSP, até a homologação do Concurso Público.

13. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O resultado final deste concurso público será publicado no endereço eletrônico da CNACSP, no qual constará as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

13.2 O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP, mediante publicação meios oficiais de publicação do município, no sítio eletrônico <https://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br>, e divulgado no endereço eletrônico da CNACSP.



13.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

13.4 Após a homologação do concurso público, todas as etapas e informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP.

14. DA CONVOCAÇÃO/ ADMISSÃO/ EXERCÍCIO

14.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação/ admissão dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes. A convocação será a critério da administração, sendo uma mera expectativa, respeitando sempre os princípios da legalidade e transparência.

14.2 As convocações serão publicadas do Diário Eletrônico do Município e enviadas no e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, devendo manter seus dados atualizados. Não haverá outras formas de convocação.

14.3 O candidato terá o prazo de 72h para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos solicitados na convocação.

14.4 A não apresentação dos documentos no prazo estipulado ou a falta de documentos será considerada como desistência automática do candidato ao emprego público.

14.5 Após o prazo de 72h a contar da data da convocação, o que precederá a admissão, será designado o local de trabalho do candidato e estipulada a data de início do exercício do emprego. A omissão ou negativa do candidato após este prazo será entendida como desistência da contratação.

14.6. A aprovação não gera ao candidato o direito de escolha do local de trabalho.

14.7. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresente os documentos exigidos no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos decorrentes.

14.8. Será considerado desistente, o candidato que deixar de assumir o exercício do emprego em data determinada.

14.9 O candidato admitido será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.10 Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo (no prazo das 72h da convocação), ainda não foram expedidas no prazo legal, contados dos registros pelos órgãos expedidores.

14.11 Estará impedido de assumir o emprego o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



14.12 A admissão será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Concurso Público e serão exigidos pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, no ato da convocação, para a admissão no emprego público, os seguintes documentos:

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O EMPREGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA O IRF (RG E CPF)
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
DECLARAÇÃO DE AFRO-BRASILEIROS NOS TERMOS DA LEI (Quando a convocação for pela cota)
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO POSITIVA/NEGATIVA DE ÁCUMULO DE EMPREGO
DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO ORGÃO COMPETENTE, SE O CANDIDATO FOI SERVIDOR PÚBLICO, INFORMANDO SE SOFREU ALGUMA PENALIDADE NO DESEMPENHO DO SERVIÇO PÚBLICOS (ÚLTIMOS 05 ANOS)
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

14.13. O exame médico admissional será agendado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra no ato da convocação, cabendo ao candidato convocado comparecer ao local do exame na data e hora agendada, sob pena de desistência automática e perda da vaga ao emprego público.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



14.13.1. Caso o candidato necessite de exames complementares ou laudo com médico especialista, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para finalização do exame admissional.

14.13.2. Caso o candidato não providencie o exame médico admissional no prazo previsto no subitem 14.13.1, perderá a vaga ao emprego, podendo a Prefeitura convocar o próximo candidato.

14.13.3. Será desclassificado do certame e perderá a vaga ao emprego público, o candidato que for considerado inapto no exame médico admissional.

14.14 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função no emprego.

14.15 Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.

14.16 O candidato se obriga a manter atualizado seu e-mail para envio da convocação para admissão ao emprego no qual foi classificado, junto ao órgão realizador e a Prefeitura Municipal, após o resultado final.

14.17 Os candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, contendo:

- a) o nome e o documento de identidade do candidato;
- b) a assinatura, carimbo e inscrição no CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c) a descrição da espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

14.18 O candidato aprovado e convocado cujo laudo médico for considerado em desacordo com este Edital será **ELIMINADO** automaticamente deste Concurso Público.

14.19 Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o candidato interessado deverá anexar também Certidão Negativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

14.20 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para contratação. No entanto, deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo (no prazo das 72h da convocação), ainda não foram expedidas no prazo legal, contados dos registros pelos órgãos expedidores.

14.21 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para contratação perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação final dos aprovados.

14.22 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato, isentando a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e a Empresa CNACSP dos custos

14.23 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para contratação, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à contratação no emprego.



14.24 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no emprego.

14.25 O candidato classificado e habilitado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato da entrega dos documentos e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração, art. 21, § 2º do Decreto Municipal nº.1.628 de 21 de junho de 2.022.

14.26 Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.

14.27 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e da banca examinadora não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

14.28 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra divulgados por meio do Diário Eletrônico ou no endereço eletrônico da banca examinadora.

14.29 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do Concurso Público.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Serão publicados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP os extratos de Edital e de eventuais retificações, assim como a homologação do resultado final do concurso público. Os demais atos serão publicados mediante disponibilização no endereço eletrônico da CNACSP.

15.2 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público será de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.3 O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da CNACSP e o Diário Oficial do Município para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do concurso público, até a data de homologação.

15.4 Após a homologação do concurso público, o candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Prefeitura e os meios oficiais de publicação do município para acompanhar as informações pertinentes a este concurso público.

15.5 A Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP poderá, usando critérios de oportunidade e conveniência, convocar candidatos excedentes.

15.6 Não serão prestadas, por telefone ou correspondência, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação do concurso público, assim como não serão respondidas solicitações que contenham teor de ameaça ou que desrespeitem os representantes da CNACSP.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



15.7 O candidato que desejar relatar à CNACSP fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou que tenha necessidade de outras informações deverá efetuar contato junto à CNACSP por meio do canal Contato do endereço eletrônico. O canal Contato não substitui a interposição de recursos, e o candidato que utilizá-lo indevidamente não será respondido.

15.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este concurso público que vierem a ser publicados nos meios oficiais de publicação do município ou divulgados no endereço eletrônico da CNACSP.

15.9 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a homologação do concurso público publicada no endereço eletrônico da CNACSP (www.cnacsp.com.br) e no Diário Oficial do Município.

15.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11 Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 12.4 deste Edital.

15.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.13 A Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP e a CNACSP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste concurso público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.14 Não serão fornecidas apostilas, bibliografias ou provas relativas a concursos públicos anteriores.

15.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

15.16 Sem prejuízo das sanções penais, a qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou tornar sem efeito o ato de nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.17 Após a data de homologação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso público, para atualização dos dados pessoais, o candidato deverá enviar, às suas expensas, documentação comprobatória para a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP.

15.18 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

15.19 A CNACSP não se responsabilizará por solicitações, inscrições e recursos via Internet que deixarem de ser concretizados por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico da CNACSP, o recurso somente será finalizado após gerar o protocolo de recurso, que deverá ser guardado pelo candidato como protocolo de recurso.

15.20 A Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP e a CNACSP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados ao candidato, decorrentes de Endereço eletrônico incorreto ou desatualizado.

15.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP e pela CNACSP, no que a cada um couber.

15.22 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico da CNACSP.

15.23 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no concurso público.

15.24 A CNACSP guardará os documentos pertinentes ao concurso público pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de início das inscrições.

São Joaquim da Barra – SP, 03 de março de 2.026.

Wagner José Schmidt
Prefeito



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



ANEXO I
QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, REQUISITOS, VENCIMENTOS
E TAXA DE INSCRIÇÃO

EMPREGO	VAGAS				CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	Taxa
	TOTAL	AC	PPP	PCD				Inscrição
Assistente Social	CR	-	-	-	30 horas semanais	Superior completo com registro no Conselho	R\$ 3.902,21	R\$100,00
Auxiliar de Cozinha	03	02	01	-	40 horas semanais	Ensino Médio completo	R\$ 1.708,81	R\$70,00
Auxiliar de Dentista	CR	-	-	-	40 horas semanais	Ensino médio completo e curso de auxiliar de odontologia e/ou saúde bucal	R\$ 1.805,03	R\$70,00
Cuidador Social	CR	-	-	-	12X36	Ensino Médio completo	R\$ 2.234,54	R\$70,00
Eletricista	CR	-	-	-	44 horas semanais	Ensino Médio completo e curso técnico em Eletrotécnica	R\$ 2.234,54	R\$70,00
Enfermeiro Padrão	04	03	01	-	40 horas semanais	Ensino Superior com registro no Conselho	R\$ 5.817,09	R\$70,00
Fiscal de Rendas	01	-	-	-	44 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$. 2.370,29	R\$70,00
Fiscal de Posturas	01	-	-	-	44 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$. 2.370,29	R\$70,00
Jardineiro	CR	-	-	-	44 horas semanais	Ensino Fundamental completo e experiência comprovada de 1 ano	R\$ 1.902,82	R\$60,00
Médico (Clínica Geral)	CR	-	-	-	10h semanais 02h diárias	Superior completo, especialização e CRM	R\$ 5.120,07	R\$100,00
Médico (Dermatologista)	01	-	-	-	10h semanais 02h diárias	Superior completo, especialização e CRM	R\$ 5.120,07	R\$100,00
Médico (Endócrino)	01	-	-	-	10h semanais 02h diárias	Superior completo, especialização e CRM	R\$ 5.120,07	R\$100,00
Médico (Geriatra)	01	-	-	-	10h semanais 02h diárias	Superior completo e especialização	R\$ 5.120,07	R\$100,00
Médico (Ginecologista/Obstetra)	CR	-	-	-	10h semanais 02h diárias	Superior completo, especialização e CRM	R\$ 5.120,07	R\$100,00
Médico (Neurologista)	01	-	-	-	10h semanais 02h diárias	Superior completo, especialização e CRM	R\$ 5.120,07	R\$100,00
Médico (Oftalmologista)	CR	-	-	-	10h semanais 02h diárias	Superior completo, especialização e CRM	R\$ 5.120,07	R\$100,00
Médico (Oncologista)	01	-	-	-	10h semanais 02h diárias	Superior completo, especialização e CRM	R\$ 5.120,07	R\$100,00



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



Médico (Otorrino)	CR	-	-	-	10h semanais 02h diárias	Superior completo, especialização e CRM	R\$ 5.120,07	R\$100,00
Médico (Plantonista)	CR	-	-	-	Mínimo de 01 Plantão semanal de 12h	Superior completo e CRM	R\$ 1.528,86 por plantão de 12h	R\$100,00
Médico (Psiquiatra)	01	-	-	-	10h semanais 02h diárias	Superior completo, especialização e CRM	R\$ 5.120,07	R\$100,00
Médico (Reumatologista)	CR	-	-	-	10h semanais 02h diárias	Superior completo, especialização e CRM	R\$ 5.120,07	R\$100,00
Médico (Urologista)	CR	-	-	-	10h semanais 02h diárias	Superior completo, especialização e CRM	R\$ 5.120,07	R\$100,00
Médico do Trabalho	02	-	-	-	10 horas semanais	Graduação em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho e registro no Conselho	R\$ 7.035,00	R\$100,00
Médico Veterinário	CR	-	-	-	30 horas semanais	Superior completo e CRMV	R\$ 5.120,07	R\$100,00
Merendeira	05	03	01	01	40 horas semanais	Ensino Médio completo	R\$ 2.000,61	R\$70,00
Motorista	CR	-	-	-	44 horas semanais	Ensino Médio completo e CNH categoria D ou superior	R\$ 2.000,61	R\$70,00
Operador da Usina de Leite (Vaca Mecânica)	01	-	-	-	40 horas semanais	Ensino Médio completo	R\$ 2.098,55	R\$70,00
Porteiro	CR	-	-	-	44 horas semanais	Ensino Médio completo	R\$ 2.098,55	R\$70,00
Procurador	CR	-	-	-	40 horas semanais	Graduação em Direito e registro no Conselho	R\$ 10.171,75	R\$100,00
Professor de Educação Básica I	CR	-	-	-	30 horas semanais	Licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	R\$ 3.847,50	R\$100,00
Professor de Educação Infantil	CR	-	-	-	24 horas semanais	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	R\$ 3.078,00	R\$100,00
Serviços Gerais III	07	05	01	01	44 horas semanais	Ensino Médio completo	R\$ 1.853,60	R\$70,00
Técnico de Enfermagem	04	03	01	-	40 horas semanais	Ensino Médio completo com curso técnico e registro no Conselho	R\$ 4.071,97	R\$70,00
Tecnólogo em RX	CR	-	-	-	24 horas semanais	Graduação em Radiologia	R\$ 2.575,63	R\$100,00
Vigia	CR	-	-	-	12x36	Ensino Médio completo	R\$ 2.370,29	R\$70,00



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

ASSISTENTE SOCIAL: DESCRICAO SUMÁRIA: Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas da administração pública (seguridade, saúde, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras). **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 1. Auxiliar no levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes, desempregados e outros; 2. Auxiliar em programas de capacitação de mão de obra para o mercado de trabalho; 3. Participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; 4. Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; auxiliar na orientação de comportamentos de grupos específicos de pessoas face a problemas de habitação saúde, higiene, educação e planejamento familiar e outros; 5. Auxiliar na manutenção e atualização de referências sobre as Características sócio econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; 6. Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicas da rede municipal; 7. Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; 8. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 9. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 10. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

AUXILIAR DE COZINHA: DESCRICAO SUMÁRIA: Compreende a força de trabalho que se destina a manter organizado o local e os equipamentos necessários para a preparação de alimentos em geral, bem como a sua distribuição. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 1. Fazer o suporte da Merendeira; 2. Efetuar a separação e a limpeza dos objetos e dos alimentos; 3. Descascar, cortar, ralar e fazer outras ações no manejo da comida, conforme as orientações de um nutricionista ou merendeira; 4. Observar data de validade dos produtos; 5. Efetuar a distribuição da alimentação; 6. Lavar todos os guardanapos, panos e pratos e demais panos utilizados na cozinha mantendo-os em perfeitas condições de asseio e uso; 7. Conferir estado de conservação dos alimentos e sua disponibilidade em estoque; 8. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; 9. Efetuar a limpeza e organização do local de trabalho; 10. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 11. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

AUXILIAR DE DENTISTA: DESCRICAO SUMARIA: Desenvolver atividades de apoio operacional em consultório odontológico, atendendo ao público e auxiliando os dentistas no preparo dos instrumentos e executando tarefas de apoio na execução das tarefas. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 1. Auxiliar o cirurgião dentista, controlando a agenda de consultas, encaminhando o paciente para a consulta e treinamento, orientando a higiene bucal e preparando-os para o atendimento odontológico. 2. Preparar, desinfetar e esterilizar os instrumentos, zelando pela conservação dos mesmos, bem como organizar o ambiente de trabalho; 3. remove, isolamento do campo operatório; 4. Instrumentar o cirurgião dentista, preparando misturas, manipulando substâncias restauradoras junto à cadeira operatória. Executar e /ou auxiliar na realização de bochechos semanais auto-aplicáveis. 5. Revelar e montar radiografias intra-orais, confeccionar modelos em gesso, selecionar molduras, promover isolamento relativo. 6. Supervisionar a higienização do consultório, orientando o responsável sobre a forma de desinfecção do ambiente. 7. Fazer a solicitação de materiais de consumo para o funcionamento adequado do consultório passando pela supervisão do cirurgião dentista. 8. Encaminhar registros de atividades e solicitações de material nos prazos estabelecidos pela instituição. 9. Participar nas atividades de educação em saúde bucal nas comunidades e escolas. 10. Averiguar e solicitar atualizações de histórico clínico fornecendo dados para levantamentos estatísticos. 11. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; 12. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 13. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 14. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

CUIDADOR SOCIAL: DESCRICAO SUMARIA: Atender crianças, adolescentes e/ou 3ª idade do Município. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 1. Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos munícipes nas diversas fases etária, a partir de diferentes



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; 2. Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos atendidos; 3. Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; 4. Identificar as necessidades e demandas dos atendidos; 5 - Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária 6 - Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; 7. Apoiar e acompanhar os atendidos em atividades externas; 8. Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; 9. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferências de renda, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; 10. Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros da família em situação de dependência; 11. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; 12. Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; 13. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 14. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 15 - Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato

ELETRICISTA: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende a força de trabalho que se destina a montar e fazer a manutenções e instalações elétricas c de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar condições de funcionamento regular e permanente à aparelhagem elétrica das instalações, aparelhos c equipamentos da Municipalidade. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 1. Fazer instalações, reparo ou substituições de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; 2. Reparar a rede elétrica interna, consertando-a ou substituindo-peças ou conjunto; - 3. Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; 4. Efetuar ligações provisórias de luz e força, em equipamentos portáteis e máquinas diversas; 5. Substituir ou reparar refletores antenas; 6. Instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária; 7. Participar de reuniões e grupos de trabalhos; 8. Proceder à instalação e manutenção de semáforos; 9. Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; 10. Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; 11. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; 12. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 13. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 14. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato

ENFERMEIRO PADRÃO: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência ao paciente em UBS, ambulatórios, UPA/SAMU, Hospitais que virem a ser criados em razões de estado de calamidade e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; efetuar pesquisas. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 1. Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de planos de atendimento; 2. Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; 3. Supervisionar equipe de enfermagem, empregando processos de rotinas e/ou específicos para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva do paciente; 4. Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência a saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, 5. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; 6. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 7-Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 8. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato

FISCAL DE RENDAS: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscalizar o recolhimento de taxas e contribuições de melhorias, impostos imobiliários e demais tributos de âmbito municipal; Fazer cumprir a Legislação que trata da prestação de serviços comércio e indústria de bens de consumo, regulamentando o funcionamento destes. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 1. Lavrar autos de infração por contravenção às normas tributárias e de posturas (no que tange ao comércio, indústria e prestação de serviços) do município; 2. Exercer a fiscalização do comércio ambulante, verificando a regularidade do licenciamento, trânsito e estacionamento; 3. Apreender por infração a leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; 4. Comunicar quaisquer irregularidades na prestação de serviços públicos sujeitos à



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



fiscalização municipal, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência; 5. Registrar o início, o encerramento, as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário; 6. Exercer repressão ao comércio clandestino, fazendo comunicações, intimações e embargos; 7. Efetuar notificações e quaisquer outras diligências solicitadas pela repartição onde atua; 8. Informar requerimentos de localização de comércio; 9. Responsabilizar pelas respostas nos processos administrativos, oficiando o contribuinte das informações ali prestadas; 10. Realizar e fiscalizar lançamentos de tributos de competência municipal ou decorrentes de ação delegada ao município; 11. Atuar conjuntamente com as Fazendas Estadual e Federal na fiscalização, na realização de lançamentos de tributos, auditorias e apoio diverso na área de fiscalização no que concerne ao ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços); IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados); ITR (Imposto Territorial Rural) e outros tributos de interesse municipal; 12. Colaborar na alteração e revisão de tributos municipais; 13. Executar averiguações em taxas de licenças e funcionamentos de estabelecimentos comerciais autônomos; 14. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 15. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 16. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato

FISCAL DE POSTURAS: DESCRICAO SUMARIA: Compreende a força de trabalho que se destina a fiscalizar e orientar quanto aos regulamentos e normas que regem as edificações de obras públicas e particulares. **ATRIBUICOES TIPICAS:** 1. Verificar e orientar o cumprimento do regulamento urbanístico, concernente a edificações particulares; 2. Verificar fazer cumprir as tarefas pertinentes a sua área de atuação de acordo com ordens superiores; 3. Intimar autuar e estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanísticas; 4. Realizar sindicâncias especiais para instruções de processos ou apurações de denúncias e reclamações; 5. Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; 6. Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; 7. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 8. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 9. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

JARDINEIRO: DESCRICAO SUMARIA: Compreende a força de trabalho que se destina a preparar, conservar e limpar jardins. **ATRIBUICOES TIPICAS:** 1. Preparar, conservar e limpar os jardins, 2. Capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. 3. Preparar as sementes. 4. Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem. 5. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; 6. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 7. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 8. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato

MÉDICO (CLINICA GERAL): DESCRICAO SUMARIA: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. **ATRIBUICOES TIPICAS:** 1. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; 2. Realizar as atividades clínica correspondente às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS 2001; 3. Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas; 4. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpreta-los; 5. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso; 6. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais; 7. Implementar ações para promoção da saúde; 8. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 9. Aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva; 10. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc, 11. Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário; 12. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra referência;



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



13. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais (PAC I e II); 14. Indicar internação hospitalar (PAC I e II); 15. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 16. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho; 17. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde de; 18. Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais - PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades; 19. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestado ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. 20. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, 21. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas semelhantes e afins. 22. Solicitar vaga, preencher relatório médico administrativo e encaminhar pacientes para outra especialidade ou para a referência em outra cidade, àqueles que não poderão ser tratados na localidade em virtude da complexidade e da patologia apresentada. 23. Encaminhar para a santa casa os pacientes com patologias caracterizadas como urgência ou emergência diagnosticadas no ambulatório. 24. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; 25. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 26. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 27. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

ESPECIALIDADES:

MÉDICO DERMATOLOGISTA: DESCRICAO SUMARIA: Este profissional tem como atribuições as já elencadas na função Clínica Geral e as que se seguem: **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 1. Exercer as atribuições comuns a médico clínico geral; 2. Prestar atendimento médico ambulatorial na área de dermatologia; 3. Cuidar das afecções hipertróficas e atróficas da pele; 4. Realizar exames preventivos de câncer de pele; 5. Efetuar coleta de material para biópsia.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: DESCRICAO SUMARIA: Este profissional tem como atribuições as já elencadas na função Clínica Geral e as que se seguem: **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 1. Exercer as atribuições comuns a médico clínico geral; 2. Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas, fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipotise da tireoide, da hipótese, do ovário, dos testículos e das suprarrenais, diagnosticar e tratar a obesidade 3. Diagnosticar e tratar os distúrbios do crescimento, diagnosticar e tratar as patologias de caráter endocrinológico. 4. Fazer prevenção dos distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho), acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir, preencher fichas médicas dos clientes.

MEDICO GERIATRA: DESCRICAO SUMARIA: Este profissional tem como atribuições as já elencadas na função Clínica Geral e as que se seguem: **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 1. Atendimento de idoso diferenciando as mudanças anatômicas, funcionais e psicológicas próprias do processo natural de envelhecimento, das alterações decorrentes de doenças nessa fase da vida. Na prática, muitas vezes, esse limite é impreciso; 2. Cuidar de todos os aspectos da saúde do idoso, de acordo com as particularidades do processo de envelhecimento; 3. Lidar com doenças como as demências, a hipertensão arterial, o diabetes e a osteoporose, também tratar de problemas com múltiplas causas, como tonturas, incontinência urinária e tendência a quedas; 4. Fornecer cuidados paliativos aos pacientes portadores de doenças sem possibilidade de cura; 5. Efetuar tratamento preventivo e de acompanhamento; 6. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato. (Redação acrescida pela Lei nº 1285/2022)

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA: DESCRICAO SUMARIA: Este profissional tem como atribuições as já elencadas na função Clínica Geral e as que se seguem: 97/130 LeisMunicipais.com.br - Lei Ordinária 1245/2021 (<http://leismunicipa.is/hcuzt>) - Gerado em: 06/02/2025 15:23:38 **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 1. Acompanhar gestações, com a devida assistência ao pré-natal; 2. Rastrear câncer de colo de útero através do teste Papanicolau; 3. Detectar câncer de mama mediante anamnese, exame físico e mamografia; 4. Avaliação;



diagnóstico e tratamento de doenças do aparelho reprodutor feminino; 5. Realizar ecografias ginecológicas/obstétricas; 6. Orientar as pacientes para o planejamento familiar.

MÉDICO NEUROLOGISTA: DESCRICAO SUMARIA: Este profissional tem como atribuições as já elencadas na função Clínica Geral e as que se seguem: **ATRIBUICOES TIPICAS:** 1. Exercer as atribuições comuns a médico clínico geral; 2. Prestar atendimento médico ambulatorial na área de neurologia; 3. Realizar exames de eletroencefalograma; 4. Diagnosticar e tratar as doenças inflamatórias do sistema nervoso central, hereditárias e degenerativa do sistema nervoso central; 5. Tratar da esclerose múltipla.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA: DESCRICAO SUMARIA: Este profissional tem como atribuições as já elencadas na função Clínica Geral, examina e medica os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual, e as que seguem: **ATRIBUICOES TIPICAS:** 1. Examina os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro e outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais, como diabetes, hipertensão, anemia e outras; 2. Efetua cirurgias como oftalmoplastia e oftalmologia, utilizando oftalmostato, oftalmoscópio, oftalmoxisto e outros instrumentos e aparelhos apropriados, para regenerar ou substituir o olho, partes dele ou de seu apêndice e realizar enxerto ou prótese ocular e incisões do globo ocular; 3. Prescreve lentes, exercícios eróticos e medicamentos, baseando - se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual; 4. Realiza exames clínicos, utilizando técnicas e aparelhagem apropriadas, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração, visando a admissão de candidatos 98/130 LeisMunicipais.com.br - Lei Ordinária 1245/2021 (<http://leismunicipa.is/hcuzt>) - Gerado em: 06/02/2025 15:23:38 a empregos, concessão de carteira de habilitação de motorista e outros fins; 5. Coordena programa de higiene visual especialmente para escolares e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e prevenção de cegueira.

MÉDICO ONCOLOGISTA: DESCRICAO SUMARIA: Este profissional tem como atribuições as já elencadas na função Clínica Geral e as que se seguem: **ATRIBUICOES TIPICAS:** 1. Exercer as atribuições comuns a médico clínico geral; 2. Prestar atendimento médico ambulatorial na área de oncologia; 3. Estudar os cancros (tumores malignos) e a forma de como essas doenças se desenvolvem no organismo, buscando seu tratamento; 4. Diagnosticar o tratamento específico: cirurgia, radioterapia, quimioterapia, hormonioterapia e outras inúmeras possibilidades, podendo ser inclusive necessária a combinação de tratamentos. 5. Observar as necessidades e possibilidades terapêuticas de cada paciente, podendo ter intenção curativa ou paliativa (alívio dos sintomas objetivando uma melhora da sobrevida e da qualidade de vida).

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: DESCRICAO SUMARIA: Este profissional tem como atribuições as já elencadas na função Clínica Geral e as que se seguem: **ATRIBUICOES TIPICAS:** 1. Exercer as atribuições comuns a médico clínico geral; 2. Prestar atendimento médico ambulatorial na área de otorrinolaringologia; 3. Dar atendimento ao escolar em caso de urgência como: sangramento nasal, corpo estranho, infecções agudas etc; 4. Investigar os casos com suspeita de surdez; 5. Efetuar exames em geral, exames de raio X e audiometria; 6. Prescrever tratamento para os casos crônicos e acompanhar para não evoluir com surdez; 7. Tratar os muito alérgicos e infecções de rinofaringe; 8. Acompanhar os pacientes com amidalites crônicas e encaminhá-los em casos cirúrgicos; 9. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista.

MÉDICO PLANTONISTA: DESCRICAO SUMARIA: Este profissional tem como atribuições as já elencadas no cargo de Medico, Clínica Geral e as que se seguem: **ATRIBUICOES TIPICAS** Atendimento de forma emergencial e curativa a população na UPA/SAMU e outros Departamentos e/ou Unidades de Saúde do Município.

MÉDICO PSIQUIATRA: DESCRICAO SUMARIA: Este profissional tem como atribuições as já elencadas no cargo de Medico, Clínica Geral e as que se seguem: **ATRIBUICOES TIPICAS:** 1. Realizar observações clínico-psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e orientação terapêutica; 2. Ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; 3. Elaborar laudo sobre a imputabilidade e penal e periculosidade dos pacientes; 4. Elaborar diagnóstico de distúrbios psiquiátricos decorrentes do uso e/ou dependência de substâncias psicoativas; 5. Manter registro dos exames realizados para



fins de diagnóstico; 6. Orientar a realização de atividades interdisciplinares a fim de reabilitar ou desenvolver o indivíduo em nível neuropsíquico;

MÉDICO REUMATOLOGISTA: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Este profissional tem como atribuições as já elencadas na função Clínica Geral e as que se seguem: **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 1. Realizar avaliação clínica em reumatologia; 2. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; 3. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; 4. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; 5. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; 6. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; 7. Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; 8. Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; 100/130 LeisMunicipais.com.br - Lei Ordinária 1245/2021 (<http://leismunicipa.is/hcuzt>) - Gerado em: 06/02/2025 15:23:38 9. Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; 10. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; 11. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; 12. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; 13. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; 14. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; 15. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; 16. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; 17. Respeitar a ética médica; 18. Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; 19. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; 20. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; 21. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; 22. Executar outras atividades correlatas ao emprego público e a critério do superior imediato. (Redação acrescida pela Lei nº 1388/2023)

MÉDICO UROLOGISTA: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Este profissional tem como atribuições as já elencadas na função Clínica Geral e as que se seguem: **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 1. Exercer as atribuições comuns a médico clínico geral; 2. Diagnosticar e tratar as doenças do trato urinário de ambos os sexos; 3. Realizar diagnóstico e tratamento relacionados às adrenais (ou glândulas suprarrenais); 4. Cuidar do seu sistema reprodutor, que inclui a próstata, testículos, pênis, vesículas seminais, ductos deferentes e epidídimo. Isso inclui cuidados desde questões como fertilidade até o tratamento de DST (Doença Sexualmente Transmissível); 5. Diagnosticar, através de exames (de toque retal e/ou de sangue) para identificar hiperplasia prostática; 6. Efetuar tratamento preventivo e de acompanhamento; 7. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato. (Redação acrescida pela Lei nº 1285/2022)

MÉDICO DO TRABALHO: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional. Tratar clientes. Implementar ações para promoção da saúde ocupacional. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, adotar medidas de precaução universal de biossegurança, seguindo as normas da NR4. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 1. Realizar atendimento médico; 2. Fazer exames e diagnósticos; 3. Encaminhar ou acompanhar o paciente que precisa fazer algum tratamento; 4. Inspecionar o ambiente de trabalho com uma equipe municipal, ou de outros órgãos que atuam no campo da Saúde Ocupacional; 5. Efetuar exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissional. 6. Elaborar o ASO 7. Participar dos Programas de PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), e da emissão de documentos, como CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho), 8. Avaliar os servidores quando da apresentação de atestados médicos; 9. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 10. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



e materiais colocados à sua disposição; 11. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato

MÉDICO VETERINÁRIO: DESCRICAO SUMARIA: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bemestar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar na área de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 1. O controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; 2. O controle da prestação de serviços que se relacionam direta e indiretamente com a saúde; 3. Fiscalização de estabelecimentos de interesse à saúde de bens de consumo, indústria, distribuição/comércio e consumo de alimentos tais como, cozinhas industriais, hipermercados, supermercados, refeitórios, açougues, abatedouros de animais (SIM, SIP E SIF), bares, lanchonetes, ambulantes e congêneres; 4. Fiscalização de estabelecimentos de interesse à saúde - serviços: seja nas relacionadas a atividades veterinárias (hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios de análises clínicas e de biotecnologia, estabelecimentos de diagnóstico por imagem, cemitérios, drogarias veterinárias, pet-shops e outras formas de comércio animal, no uso e prescrição de medicamentos sob controle especial), como em outras atividades não veterinárias; (hospitais, controladoras de pragas, saneantes domissanitários, farmácias e drogarias da indústria de correlatos e cosméticos, de saneamento ambiental); 5. Fiscalização zoonossanitária em imóveis comerciais ou residenciais, atendendo às denúncias de maus tratos aos animais e de irregularidades no saneamento ambiental; 6. Manejo da fauna silvática (incluindo o controle integrado de vetores e roedores e o manejo populacional de cães e gatos); 7. Fiscalização da implantação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, animal ou humana, para os resíduos de origem biológico, da destinação de cadáveres e carcaças, dos produtos químicos, físicos ou inertes; 8. Ações integradas com a vigilância epidemiológica em surtos alimentares e outros agravos, transmissíveis ou não, no controle de zoonoses emergentes e re-emergentes, nas campanhas de imunização; 9. Desenvolvimento e execução de programas zoonossanitários, junto às Unidades de Saúde e nas Comunidades; 10. Participação no Controle Social do SUS - através da sua inserção junto aos Conselhos de Saúde e Conferências de Saúde em todas as esferas (local, distrital, municipal, estadual e nacional); 11. Contribuir de forma significativa para a consolidação do SUS, através de sua participação ativa em: Comissões Inter-gestores Bi (CIB) e Tripartite (CTI); Secretarias de Saúde, coordenando atividades de Vigilância em Saúde e de Centros de Controle de Zoonoses; 12. Diversos níveis do controle social SUS; 13. Discussão e elaboração de políticas públicas de saúde (controle e prevenção de enfermidades, como: raiva, leptospirose, toxoplasmose, leishmaniose, tuberculose, dengue, influenza aviária, entre outras); 14. Discussão e elaboração de leis, normas, regulamentos de interesse à saúde humana e ambiental; 15. Política de resíduos de serviços de saúde; 16. Comissões técnicas específicas referente à saúde humana, animal e meio ambiente (podendo servir de elo entre os diferentes serviços públicos que direta ou indiretamente contribuem para a saúde pública; 17. Implantação e aprimoramento técnico-científico de projetos e programas na área da saúde humana e animal, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde; 18. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; 19. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 20. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 21. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

MERENDEIRA: DESCRICAO SUMARIA: Compreende a força de trabalho que se destina a preparar refeições e merendas nas escolas públicas, estaduais e municipais, creches e outras, selecionando os alimentos temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado de modo a atender o programa de alimentação previamente definido. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 1. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada seguindo instruções previamente definidas; 2. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições de conformidade com o cardápio oferecido; 3. Preparar refeições selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com as orientações recebidas; 4. Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; 5. Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas; 6. Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos, e quantidades



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



utilizadas, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar o efetivo controle e cálculo estatístico; 7. Proceder à limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo das refeições, bem como o local destinado ao seu consumo; 8. Acompanhar os alunos, auxiliando-os, quando necessário e quando lhe for solicitado; 9. Requisitar material e mantimentos, quando necessário; 10. Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; 11. Lavar todos os guardanapos, panos e pratos e demais panos utilizados na cozinha mantendo-os em perfeitas condições de asseio e uso; 12. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; 13. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 14. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 15. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

MOTORISTA: DESCRICAO SUMARIA: Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas de transporte de passageiros e cargas em viagens ou no próprio Município e conservação dos mesmos. Executar os serviços sob orientação percorrendo itinerários estabelecidos segundo as normas de trânsito.

ATRIBUICOES TÍPICAS: 1. Dirigir automóveis, caminhões, ônibus, micro-ônibus e demais veículos de transportes de passageiros e cargas; 2. Vistoriar os veículos diariamente antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do câter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros; para certificar-se das condições de tráfego; 3. Requisitar manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; 4. Transportar pessoas, materiais, correspondência, equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; 5. Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; 6. Controlar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; 7. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendadas previamente para assegurar a plena condição de utilização do veículo; 8. Realizar anotações segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas das quilometragens, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos além de outras ocorrências a fim de manter a boa organização e controle da administração; 9. Recolher o veículo após a sua utilização em local previamente determinado, deixando o corretamente estacionado e fechado; 10. Realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos; 11. Dirigir e operar caminhão dotado de equipamento de guindaste tipo munck; 12. Dirigir veículos automotores de transportes de passageiros e cargas; 13. Verificar as condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção e limpeza do mesmo; 14. Portar-se com discrição e polidez durante os trajetos levando-se em consideração os assuntos ventilados no interior dos veículos; 15. Portar-se da documentação pertinente ao veículo e a si próprio; 16. Obedecer às normas de trânsito e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; 17. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho e da máquina; Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 18. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato

OPERADOR DA USINA DE LEITE (VACA MECÂNICA): DESCRICAO SUMARIA: Compreende a força de trabalho que se destina a operar o sistema de preparação do leite de soja, acionando comandos elétricos e mecânicos.

ATRIBUICOES TÍPICAS: 1. Preparar a soja previamente pesada, deixando-a de molho, descansando-a e lavando-a para posterior trituração e extração do leite; 2. Preparar a composição do leite de soja, adicionando açúcar, sal, ante espumante, essência em quantidades definidas proporcionalmente à qualidade de soja utilizada, dando sabor ao leite; 3. Preparar o condicionamento do leite em embalagens apropriadas para facilitar a distribuição; 4. Executar a higienização da usina de leite, utilizando-se solução apropriada, visando a remoção de resíduos e descontaminação da máquina; preparando-a para uma nova produção; 5. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; 06. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 07. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 08. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

PORTEIRO: DESCRICAO SUMARIA: Compreende a força de trabalho que se destina à fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas nas entradas dos edifício, prédio, garagem, pátios ou localidade designada, procurando identificá-las para evitar a entrada de pessoas suspeitas ou encaminhar as demais ao destino solicitado.

ATRIBUICOES TÍPICAS: 1. Garantir a ordem e o cumprimento das normas de segurança e do estabelecimento; 2.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



Encarregar-se das correspondências e encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do local de trabalho; 3. Atender às solicitações dos setores com respeito à procura de documentos arquivados; 4. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 5. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados 6. Responsabilizar-se pela entrada e saída dos servidores no local de trabalho bem como da marcação do ponto no relógio; 7. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato

PROCURADOR JURIDICO: DESCRICAO SUMARIA: O Procurador Jurídico desempenha sua função junto a Procuradoria do Município e instituição de natureza permanente, essencial à administração da justiça e a Administração Pública Municipal, oficiando obrigatoriamente, no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo, responsável, direta ou indiretamente, pela advocacia do Município e pela assessoria e consultoria jurídica do Poder Executivo, órgão central de supervisão e chefia dos serviços jurídicos da administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo ou a este vinculado, sendo orientada pelo disposto no artigo 37 da Constituição Federal e da indisponibilidade do interesse público. **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** São funções institucionais do Procurador Jurídico: 1. Representar judicial e extrajudicialmente o Município; 2. Exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e da Administração em geral, referente à licitações, desapropriações, alienações e aquisições de imóveis pelo município, assim como nos contratos em geral em que for parte interessada o município; 3. Estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, e demais atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas. 4. Prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal; 5. Propor e preparar ações diretas de inconstitucionalidade pelo Prefeito Municipal, contra leis ou atos normativos municipais em face da Constituição Estadual; 6. Propor ação o civil pública representando o Município; 7. Efetuar a cobrança judicial ou extrajudicialmente da dívida ativa municipal e de quaisquer outros créditos do município; 8. Requisitar dos departamentos, divisões e autoridades municipais, informações, esclarecimentos, certidões e documentos de interesse do Município e da Procuradoria, bem como expedir recomendações administrativas; 9. Exercer privativamente a defesa da administração junto ao Tribunal de Contas do Estado; 10. Participar de processos administrativos, dando-lhes orientações jurídicas; 11. Zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor, valores artísticos, paisagísticos, históricos, culturais e urbanísticos, propondo, para tanto, as medidas administrativas e judiciais cabíveis; 12. Assistir a Prefeitura nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas, bem como promover a elaboração de tais atos. 13. Gerir recursos humanos e materiais da procuradoria; 14. Defender os agentes políticos e o funcionalismo público municipal quando processados por atos decorrentes do exercício de suas funções, desde que não haja conflito de interesse com a Municipalidade; 15. Elaborar petições, recursos, pareceres ou outras peças jurídicas de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras; participar de inquéritos. 16. Estudar os processos de aquisição de transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente a transação; 17. Exarar pareceres em contratos, licitações convênios, sindicâncias e, em solicitações de outros setores; 18. Acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandatos de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências; 19. Participar de comissões de concursos, propaganda e licitação; 20. Analisar projetos assistenciais 21. Prestar atendimento aos contribuintes; esclarecer servidores que atendem o público em questões jurídicas fiscais; 22. Representar e orientar o Município em acordos e questões legais, perante juízes, em quaisquer instâncias e tribunais; 23. Representar o Município perante toda a esfera Judicial. 24. Exercer outras funções que lhe forem conferidas por Lei; 25. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 26. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 27. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- PEB I – Ensino Fundamental Docência no Ensino Fundamental nos anos iniciais e na Educação de Jovem e Adulto, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1- exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos. 1.2 - preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações. 1.3- diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação. 1.4 - interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



a cidadania e a qualidade de vida. 1.5 - cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola. 1.6 - Ministrar aulas ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal. 1.7 - Zelar pela aprendizagem dos alunos. 1.8 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. 1.9 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 1.10 - Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe. 1.11 - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem. 1.12 - Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Docência na Educação Infantil e nas creches, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1- Integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da creche e do Ensino Infantil, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Infantil. 1.2- Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/ linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível. 1.3- Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações. 1.4- Produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações. 1.5- Acompanhar e orientar cuidados necessários como troca de fraldas, banho e alimentação. 1.6- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. 1.7- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 1.8- Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática.

SERVIÇOS GERAIS III: DESCRICAO SUMARIA: Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares. **ATRIBUICOES TIPICAS:** 1. Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos; 2. Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do Setor; 3. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; 4. Executar a limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos; 5. Executar atividades de capinação e retirada de mato; 6. Destroçar pedras, aparando-as, para serem utilizadas em construções, pavimentações e drenagens, executadas pela Prefeitura com emprego de ferramentas manuais apropriadas; 7. Realizar o carregamento e a retirada de entulhos, limpar e capinar as vias públicas e demais locais que sejam necessários os serviços; 8. Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para cultura e plantação de hortaliças, legumes e fruto; 9. Desempenhar diversas tarefas ao motorista em veículos de transporte de carga, como carregamento e descarregamento em geral; 10. Entregar encomendas e mercadorias; 11. Realizar atividades de cuidados com animais e limpeza de currais; 12. Desassorear córregos e manter as margens limpas; 13. Roçar e manter limpas as vicinais municipais; 14. Perfurar valas e valetas; 15. Colocar tubos de emissários de esgotos; 16. Executar serviços referentes à captura de animais, encaminhando-os a locais específicos; 17. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; 18. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 19. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 20. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: DESCRICAO SUMARIA: Dar suporte a equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, executando, sob supervisão do enfermeiro, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações básicas de saúde pública desenvolvidas nas diversas unidades do município. **ATRIBUICOES TIPICAS:** 1. Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas, ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro. 2. Acompanhar o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, mantendo vigilância



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



quando necessário. 3. Contribuir para o bem estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando por sua segurança, garantindo a ordem e esterilização, do material e de equipamentos. 4. Auxiliar o Médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e tratamentos. 5. Colaborar na execução dos Programas de Educação para a Saúde, prestando orientação a pacientes na pós-consulta e na alta. 6. Colaborar para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção. 7. Realizar visitas domiciliares, auxiliando nos projetos que contemplem ações; 8. Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento a distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; 9. Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento; 10. Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente; 11. Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta; 12. Coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo a determinação superior; 13. Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários a manutenção do asseio individual; 14. Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas; 15. Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte; 16. Manter organizado o setor de trabalho, procedendo a limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos; 17. Auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior; 18. Colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços; 19. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; 20. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 21. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 22. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

TECNÓLOGO EM RX: DESCRICAO SUMARIA: Dar suporte a equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, executando, sob supervisão do Médico Radiologista, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações básicas de saúde pública desenvolvidas nas diversas unidades do Município. **ATRIBUICOES TIPICAS:** 1. Contribuir para definição de diagnósticos, executando serviços de radiologia, sob supervisão médica, quando para a realização do exame for necessário a utilização de farmacológicos. 2. Garantir a eficiência e eficácia do exame, utilizando a técnica conveniente no preparo do paciente, selecionando e verificando validade de filmes, revelando, 3. Fixar e monitorar a qualidade das chapas radiográficas. 4. Agilizar a entrega de resultados, encaminhando os exames para análise e laudo do Médico Radiologista. 5. Facilitar o acesso a consultas e informações sobre pacientes, organizando arquivos de exames. 6. Garantir o funcionamento do serviço de radiologia, controlando estoque de filmes, contrastes e demais materiais de uso do setor. 7. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; 08. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 09. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 10. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

VIGIA: DESCRICAO SUMARIA: Compreende os empregos que se destinam a exercer a vigilância das nas praças, logradouros públicos, centros esportivos, centro de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo e inspecionando suas dependências, visando à proteção, a manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público. **ATRIBUICOES TIPICAS:** 1. Executar ronda diurna e/ou noturna nas praças, logradouros públicos, centros esportivos, centro de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais; 2. Verificar se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e constatando irregularidade, tomar providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; 3. Observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que estranhos possam causar transtornos e tumultos; 4. Atender pessoas e fornecer informações, quando necessário; 5. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; 6. Garantir a segurança dos servidores que trabalham nas dependências vigiadas; 7. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; 8. Responsabilizar pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; 9. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEL FUNDAMENTAL: A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações, também poderão ser cobrados os seguintes conteúdos gramaticais, no nível correspondente à 8ª série: divisão silábica, grafia de palavras, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação; classes gramaticais (reconhecimento e flexões); estrutura e formação de palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.

NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR: Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística; Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

NÍVEL FUNDAMENTAL: 1. Identificação de unidades de medidas de tempo (anos, mês, dia, hora, minuto e segundo), de massa e de comprimento. 2. Noções de posição, forma e tamanho. 3. Identificação de placas sinalizadoras. 4. Resolução de situações-problema envolvendo adição e subtração de números naturais. 5. Sistema Monetário Nacional, identificação e operações com cédulas e moedas. 6. Raciocínio lógico.

NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

INFORMÁTICA

APENAS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR: Sistema Operacional Windows 10 ou superior ou Sistemas Operacionais, incluindo Linux e suas distribuições: conceito de pastas, Windows Explorer, diretórios, arquivos e atalhos, mouse, área de trabalho(desktop), área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2013 ou superior. Comandos de navegação e gerenciamento de arquivos (como ls, cd, rm, cp), Comandos de manipulação de processos (ps, kill, top), Configurações de permissões e arquivos (chmod, chown). Navegação internet e navegadores, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, guias ou abas. Uso de correio eletrônico, envio e recebimento, caixa de entrada, lixo eletrônico ou spam, Microsoft Outlook e Thunderbird. Microsoft Word 2013 ou superior. Estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, wordart, recursos e utilização adicionais do software. Microsoft Excel 2013 ou superior. Estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções básicas e impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, recursos e utilização adicionais do software.



CONHECIMENTOS GERAIS

APENAS NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO. 1. Aspectos geográficos, históricos, artísticos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do Município São Joaquim da Barra/SP. 2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. 3. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado e do município ocorridos até a data da realização da prova, divulgados na mídia local e/ou nacional. 4. Ética no trabalho. 5. História do Município São Joaquim da Barra/SP.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL: Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. A sociedade civil e o serviço social no Brasil. A prática e a nova ética no Serviço Social. A relação do poder na prática interprofissional. Relação do Estado com a sociedade civil. Análise das políticas: educação, habitação e trabalho. Estatuto da criança e do adolescente-ECA. Estatuto do Idoso. Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional: relação teoria- prática; a questão de mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas; instrumentação; o atendimento individual e o atendimento multiprofissional na área; movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. A posição do Serviço Social e as emergências de assistência. Seguridade Social. Previdência social: participação social em saúde, planejamento situacional em saúde. Assistência Social: Assistência Social na política social, relação da Assistência social com as políticas públicas, relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança e adolescente, idoso e pessoa portadora de deficiência. O Estado brasileiro e as políticas públicas. Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão administrativa. Sistema Único de Saúde: promoção, proteção, recuperação. Documentação. Política Social e Planejamento: A questão Social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Pesquisa Social. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. Apresentação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética Profissional.

AUXILIAR DE COZINHA: Gastronomia Sustentável, Relações Interpessoais, Técnicas de Cozinha Básica, Técnicas culinárias, Higienização dos Alimentos, Tipos de corte de hortifrúti, Métodos de cocção de alimentos, Tipos de cortes de aves, peixes, carnes e frutos do mar.

AUXILIAR DE DENTISTA (ASB): Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. O que é Saúde; Tipos de dentições e características; Função Dentária; Morfologia dentária - Componentes da coroa e raiz; Nomenclatura das dentições; Cariologia - Tipos de cárie; Placa bacteriana, tártaro; Mecanismo de ação do flúor; Medidas preventivas para o profissional; Exame clínico - instrumentais; Esterilização e desinfecção; Complexo dentina polpa; Nomenclatura das cavidades. PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL: Níveis de prevenção; Conceitos sobre técnicas de escovação, Fluoretação, Fio Dental, Dieta Alimentar. Meios Educativos: Contato Pessoal, Trabalho em grupo, Comunicação em massa, Atribuições do ACD. CÁRIE DENTÁRIA E DOENÇA PERIODONTAL: Conceitos Básicos; Noções de prevenção. NOÇÕES BÁSICAS DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA. ESTRUTURAS DENTÁRIAS: Conceitos; Dentição Decídua / Dentição Permanente; Fórmulas Dentárias. ESTERILIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA: Processos utilizados Meios físicos e químicos; Manipulação dos materiais utilizados; Cuidados básicos. MATERIAIS DENTÁRIOS: Conceitos Básicos; Tipos Forradores e Restauradores; Manipulação. EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL EM ODONTOLOGIA: Materiais usados para exame clínico; Profilaxia Dental; Cirurgia (Exodontia); Periodontia; Dentisteria. Legislação: Lei nº 11.889 de dezembro de 2008 (Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB). Noções básicas da Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 7º).



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



CUIDADOR SOCIAL: Orientações. Constituição Federal, artigos 1º ao 6º; Artigo 30, inciso VI; Artigo 37, caput e incisos I a IV; Artigo 39, caput; Artigos 226 a 230. Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e suas atualizações. Lei Maria da Penha (Lei nº 11340 de 07/08/2006). Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), alienação parental, transtornos mentais. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Características especiais dos maus tratos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Noções de higiene pessoal. Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; 2. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; 3. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; 4. Lei nº 8.069/1990. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; 13. Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

ELETRICISTA : Corrente elétrica - Tensão elétrica - Leis de Ohm - Potência Elétrica - Efeito Joule - Circuitos em Corrente Contínua - Associação de Resistências - Introdução ao magnetismo - Introdução ao eletromagnetismo - Corrente Alternada - Potência em Corrente Alternada - Circuitos Trifásicos: Ligação Triângulo, Ligação Estrela. Instrumentos De Medição E Iluminação Pública - Noções de leitura e interpretação de projetos de redes de distribuição/iluminação pública - Noções Medições elétricas - Megôhmetro, voltímetro, amperímetro, fasímetro, amperímetro alicate, terrômetro - Noções de construção de redes e linha de distribuição - Instalação e manutenção de iluminação pública (compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas; instalação e troca de luminárias; instalação e troca de reatores; instalação, lançamento e tensionamento de cabos, etc.) Segurança No Trabalho - Noções de NR10 básica e complementar - Conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Normas Técnicas – Iluminação Pública - Normas da ABNT. Instalação e manutenção das redes de distribuição de energia; Transformadores e demais instalações, certificação NR 10, Fundamentos de eletricidade (Geração de energia elétrica e corrente elétrica); Análises em corrente contínua e corrente alternada (Associação de resistência, lei de ohm, potência elétrica, aterramento, e sistema de distribuição); Unidades de medidas (Corrente elétrica, tensão elétrica, resistência elétrica e potência elétrica); Características e especificações técnicas dos componentes das instalações elétricas prediais e de iluminação pública; Sistemas de proteção e prevenção contra choques elétricos, efeitos térmicos, incêndio; Distribuição e agrupamento de circuitos, quadros de distribuição e painéis; Sistemas de aterramento, proteção e equipotencialização; Sistemas e dispositivos de proteção, seccionamento e comando; Normas técnicas brasileiras para instalações elétricas de baixa e alta tensões, iluminação e proteção contra descargas atmosféricas; Instalação e manutenção de redes de telefonia e cabeamento estruturado; Interpretação e utilização de normas e padrões técnicos para cabeamento e transmissão de dados

ENFERMEIRO PADRÃO: Anatomia e Fisiologia. Semiologia e Semiotécnica. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas: higiene e conforto do paciente. Cálculo e administração de medicação e soluções. Nutrição enteral e parenteral. Sondagens: gástrica, enteral e vesical. Transfusões de sangue e hemoderivados. Avaliação de feridas. Curativos e coberturas. Estomaterapia. Lavagem gástrica. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no Pré-natal, parto, puerpério, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem Pediátrica: Diarreia e Terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento, atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, escalas de atividades, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Código de Ética Profissional. Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em



psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem em Saúde Ocupacional.

FISCAL DE RENDAS :Decadência; Prescrição; Anistia; Certidão negativa; Auto de infração; Notificação; Dívida ativa; Lançamento de tributos; Taxas pelo Poder de Polícia; Taxas pelos serviços públicos, fiscalização; ISSQN- Imposto sobre serviço de qualquer natureza; IPTU- Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana; ITBI- Imposto sobre a transmissão de bens imóveis; Crédito tributário; Isenção; Obrigação tributária; Sujeito passivo; Sujeito ativo; Processo tributário administrativo(impugnação de auto de infração); Contabilidade: conceitos, balanço patrimonial, lançamentos contábeis, livros fiscais e contábeis, plano de conta , pessoa física, pessoa jurídica; CNPJ – Cadastro geral de pessoa jurídica; Documento de constituição de empresas; Declaração de imposto de renda; Crimes contra a ordem tributária; Preços públicos; Código tributário e de rendas do Município de São Joaquim da Barra/SP; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: artigo 145º ao 158º; Lei orgânica do Município de São Joaquim da Barra – SP.

FISCAL DE POSTURAS :. Poder de polícia municipal: características, natureza e áreas de atuação, agentes responsáveis. Prestação de serviços públicos: formas e condições. Patrimônio municipal: abrangência, classificação. Bens Públicos: conceito, tipos, classificação. 2. Atos administrativos: Classificação e espécies, conceitos, conteúdos e utilização dos seguintes atos: apostila, ata, alvará, carta, certidão, correspondência interna, decreto, deliberação, despacho, exposição de motivos, instrução normativa, lei, lei complementar, mensagem, ofício, ofício circular, ordem de serviço, parecer, portaria, relatório, requerimento, resolução, regulamento. 3. Fiscalização de posturas, conforme o Código de Posturas do Município de São Joaquim da Barra: 3.1. Infrações, penas, multa, processo de execução. 3.2. Da higiene pública: das vias públicas, das habitações, da alimentação, dos estabelecimentos; 3.3. Da polícia de costumes, segurança e ordem pública: da moralidade sossego público, dos divertimentos públicos, dos locais de culto, do trânsito público, das medidas referentes aos animais, da extinção de insetos nocivos, do empacotamento de vias públicas dos inflamáveis e dos explosivos, das queimadas e dos cortes de árvores e pastagens, das explorações de pedreiras, cascalheiras, olarias e depósitos de areia e saibro, dos muros e cercas, dos anúncios e cartazes. 3.4. Do funcionamento do comércio e da indústria: do licenciamento dos estabelecimentos industriais e comerciais: das indústrias e do comércio localizado, do comércio ambulante, do horário de funcionamento, da aferição de pesos e medidas. 4. Normas técnicas ABNT sobre avaliação do ruído em áreas habitadas e outros preceitos relativos a posturas municipais. 5. Crimes contra a administração pública praticados por funcionário público (arts. 312 a 327) e por particular (artigos 328 a 337) contra a Administração em geral.

JARDINEIRO: Adubação, herbicidas e fungicidas. Produção de sementes e mudas. Conservação do solo. Variedades de frutas e mudas. Fertilizantes minerais e orgânicos. Podas. Sistemas de irrigação. Transplantes de mudas. Formas de plantio. Noções básicas acerca da profissão e atribuições inerentes ao emprego. Normas de segurança no trabalho. Ética profissional.

Médico (clínico geral) :Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções de Epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Atuação do médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame clínico. Considerações biológicas em Medicina Clínica. Doenças causadas por



agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos. Doenças dos sistemas orgânicos. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST): HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e doenças psicossomáticas. Fundamentos de Geriatria. Fundamentos da Hemoterapia. Fundamentos de Epidemiologia e doenças de motivação compulsória. Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia. Intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médicas na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo – esofagite; gastrite; úlcera péptica; doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular – angina pectoris; infarto agudo do miocárdio; hipertensão arterial sistêmica. Sistema hematopoiético – anemias; leucoses e linfomas. Sistema renal – infecções do trato urinário; GNDA e GNC. Aparelho respiratório – pneumonia; broncopneumonia e DPOC.

MÉDICO (Dermatologista): Terapêutica sistêmica das dermatoses. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças de pele. Dermatoses eczematosas. Anatomia e fisiologia da pele. Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. Dermatoze seborréica, psoríase, pitíriase rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Púrpuras. Dermatoses vésico-bolhosas: pênfigos, duhringbrock, dermatoze linear por iga, herpes gestationis, impetigo herpertiforme. Acnes. Pruridos: estrófulo, nodular de hyde, hebra, astealósico, anogenital, idiopática. Tumores da pele. Dermatoses ulcerosas. Doenças do tecido conjuntivo. Infecções bacterianas da pele. Micoses superficiais. Micoses profundas. Micoses. Dermatoviroses. Dermatoses metabólicas. Dermatoses congênitas e hereditárias. Escabioses e outras dermatoses parasitárias. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, e polimorfo. Linfomas e outros processos malignos. Terapêutica tópica das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Dermatite da Área de Fraldas. Herpes Simples. Molusco Contagioso. Pediculoses. Verrugas. Urticária. Impetigo. Varicela. Escabiose. Dermatite de contato. Tínea corpus. Ptíriase versicolor. Manchas hipocrômicas, descamativas. Hanseníase. Candidíase oral. Piodermite. Furunculose. Dermatite seborreica.

MÉDICO (Gineco/Obstetra): Código de Ética médica. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência. PARTE 02: GINECOLOGIA: 1. Consulta ginecológica. 2. Desenvolvimento puberal normal e anormal. 3. Ginecologia infanto-puberal. 4. Dismenorreia. 5. Síndrome pré-menstrual. 6. Dor pélvica aguda e crônica. 7. Sangramento uterino anormal. 8. Miomatose uterina. 9. Endometriose. 10. Doenças sexualmente transmissíveis. 11. Doença inflamatória pélvica. 12. Vulvovaginites. 13. Anormalidades da estática pélvica. 14. Incontinência urinária. 15. Urgências em ginecologia. 16. Sexualidade humana. 17. Violência sexual contra a mulher. 18. Anticoncepção. 19. Ciclo menstrual. 20. Amenorreias. 21. Anovulação crônica. 22. Hiperprolactinemia. 23. Hiperandrogenismo. 24. Infertilidade. 25. Reprodução humana. 26. Climatério. 27. Osteoporose. 28. Neoplasias da vulva e vagina. 29. Neoplasias de colo uterino. 30. Neoplasias de ovário. 31. Neoplasias de corpo uterino. 32. Patologia mamária benigna e maligna. 33. Diagnóstico por imagem em ginecologia. OBSTETRÍCIA: 1. Diagnóstico de gestação. 2. Assistência pré-natal. 3. Medicina fetal. 4. Morte fetal. 5. Abortamento. 6. Prematuridade e nascimento pré-termo. 7. Gestação pós-termo. 8. Ruptura prematura de membranas. 9. Doença hemolítica perinatal. 10. Crescimento intrauterino restrito. 11. Gemelaridade. 12. Avaliação da Saúde fetal. 13. Infecções pré-natais. 14. Infecção intra-amniótica. 15. Assistência ao trabalho de parto e ao parto. 16. Parto disfuncional. 17. Infecção puerperal. 18. Doença hipertensiva na gravidez. 19. Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia. 20.



Síndrome de HELLP. 21. Eventos tromboembólicos na gestação. 22. Doença trofoblástica gestacional. 23. Diabetes e gestação. 24. HIV e doenças sexualmente transmissíveis na gestação. 25. Sangramento do terceiro trimestre. 26. Hemorragia pós-parto. 27. Gestação ectópica. 28. Intercorrências clínicocirúrgicas na gestação. 29. Drogas na gestação e amamentação.

MÉDICO (Endocrinologista): Código de ética Médica. Diabetes Mellitus: classificação, quadro clínico e tratamento, complicações crônicas do diabetes mellitus, neuropatia, nefropatia, vasculopatia, oftalmopatia; cetoacidose diabética; coma hiperosmolar não cetótico; hipoglicemias; tireotoxicose; hipotireoidismo; tumores da tireóide; insuficiência adrenal; hipercortisolismo; nanismo hipofásico; hiperprolactinemia; distúrbio do metabolismo do cálcio; diabetes insipidus e secreção inapropriada do hormônio anti-diurético; hiperplasia adrenal congênita; distúrbios da diferenciação sexual; amenorréia e menopausa; distúrbios do córtex e da medula supra-renal; osteoporose; obesidade; neoplasia endócrina múltipla; terapia com glicocorticoide; distúrbios da glândula tireóide; distúrbios da adenohipofise e do hipotálamo; distúrbios que acometem múltiplos sistemas endócrinos.

MÉDICO (Geriatra): Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia. Transição demográfica e epidemiológica. Teorias sobre o envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Modalidades de atendimento. Cuidados com o paciente terminal. Prevenção e promoção da saúde. Sexualidade no idoso. Psicogeriatra: demências; delírium e depressão. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia no idoso. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. Parkinson; tremores; neuropatias e epilepsia. Pneumonia; doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar. Reabilitação. Nutrição. Visão e audição. Osteoartrite; osteoporose e paget. Diabetes e tireóide. Anemia e mieloma. Imunizações e infecções. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Aparelho gastrointestinal. Infecção urinária. Terapia de reposição hormonal. Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. Legislação e Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990.

MÉDICO (Neurologista): Diagnóstico Clínico do Paciente Neurológico; 2. Métodos em Diagnósticos em Neurologia; 3. Distúrbios da Consciência e Despertar, Alterações breves da Consciência, Alterações persistentes da Consciência; 4. Distúrbios do Sono; 5. Distúrbios da Memória e da Linguagem; 6. Doença de ALZHEIMER e outras Demências; 7. Morte Cerebral; 8. Distúrbios da Função Motora; 9. Distúrbios da Sensação; 10. Complicações cerebrais do Álcool e da Nutrição; 11. Distúrbios Extrapiramidais; 12. Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso; 13. Doenças Vasculares Cerebrais, Isquêmicas, Hemorrágicas; 14. Infecções do Sistema Nervoso, Bactérias, Virais; 15. Distúrbios Neurológicos associados a queda da Imunidade; 16. Doenças Desmielinizantes; 17. Tumores Intracranianos; 18. Traumatismos Cranianos; 19. Doenças do Sistema Nervoso Periférico.

MÉDICO (Oftalmologista): Código de Ética Médica. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas



e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência. PARTE 02: Anatomia e fisiologia do sistema visual. Embriologia ocular. Anatomia e histologia do olho, anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexos. Fisiologia da visão. Semiologia do glaucoma. Farmacologia oftalmológica. Colírios hipotensores oculares. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento das doenças do globo ocular. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico, propedêutica especial, exames, patologia, tratamento clínico e cirúrgico.

MÉDICO (ONCOLOGISTA): Biologia do Câncer Epidemiologia do câncer no Brasil e no mundo Prevenção do câncer -Princípios da quimioterapia, hormonioterapia, radioterapia e cirurgia oncológica Diagnóstico e estadiamento das neoplasias malignas sólidas Tratamento e prognóstico das neoplasias malignas sólidas Estudos clínicos em oncologia – fase I, II e III Complicações relacionadas às neoplasias malignas Infecção em Oncologia Principais aspectos da oncologia pediátrica Tratamento de Suporte

MÉDICO (OTORRINO) : NARIZ E SEIOS ASSESSÓRIOS: Anatomia e fisiologia cínicas do nariz e dos seios assessórios; Correção cirúrgica das deformidades faciais e das lesões obstrutivas; Epistaxe, furunculose, corpos estranhos, rinolitos e atresia das coanas; Alergia, renites e hidrorréia nasal; Cefaléia e nevralgia da face e da cabeça; Infecções crônicas das fossas nasais; Etiologia das enfermidades inflamatórias das vias respiratórias superiores; Enfermidades inflamatórias agudas do nariz e dos seios; Radiologia dos seios paranasais; Tratamento incruento das infecções sinusais; Tratamento cirúrgico das infecções sinusais; Complicações das afecções sinusais; Tumores do nariz e dos seios paranasais. FARINGE: Anatomia cirúrgica da fqringe e das amídalas; Enfermidades da faringe; Enfermidades das amídalas e das adenóides; Indicações para a amidalectomia e para adenoidectomia; Enfermidades das adenóides e da amídala lingual; Infecções profundas do pescoço; Granulomatoses crônicas do nariz, da garganta e dos ouvidos; Tumores da face, da nasofaringe e da faringe; Quistos da boca; Tumores das glândulas salivais. ENFERMIDADES DA LARINGE: Desenvolvimento anatômico da laringe; Anatomia da laringe; Insuficiência respiratória e traqueostomia; Malformações congênitas da laringe; Traumatismo da laringe; Enfermidades inflamatórias agudas da laringe; Enfermidades inespecíficas crônicas da laringe. OUVIDOS: Anatomia e fisiologia do ouvido; Exame clínico, funcional e radiológico dos ouvidos; Audiometria; Patologias do pavilhão auricular, do conduto auditivo externo e da membrana timpânica; Patologias do ouvido médio: Infecçiosa, traumática e tumoral. Complicações; Patologias da trompa de Eustáquio. Terapêutica; Patologias do ouvido médio. Terapêutica; Patologias do conduto auditivo interno. Terapêutica; Vertigens; Otologia pediátrica.

MÉDICO PLANTONISTA: Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, doenças sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsória. Sexualidade na infância, adolescência, adultos e idosos. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricia

MÉDICO (Psiquiatra): Código de Ética Médica. Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranóico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias. Clínica Geral: Insuficiência



Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO (Reumatologista): Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Autoimunidade. Autoanticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatiasmicrocristalinas. Artrites infecciosas. Artropatia associada a doenças sistêmicas. Artrite reumatoide. Espondilite anquilosante. Artropatiapsoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Síndrome Catastrófica. Doença do Still do adulto. Artropatia idiopática juvenil. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias. Doenças autoinflamatórias. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, atualizada, artigos 196 a 200. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Política Nacional da Atenção Básica – princípios, diretrizes. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família: aspectos normativos, pressupostos, princípios e diretrizes gerais, processo de trabalho Ferramentas tecnológicas. Política Nacional de Humanização: princípios e diretrizes. Telemedicina no SUS.

MÉDICO (Urologista): Código de Ética de Medicina. Anatomia cirúrgica e imaginologia do trato urinário e genital; Traumatismo urogenital; Tumores renais; Tumores de próstata; Tumores de bexiga; Tumores da suprarrenal; Tumores do Uroepitálion alto; Tumores de testículo; Tumores de pênis; Litíase Urinária; Infecções Urinárias; Tuberculose urogenital; Transplante renal; Uropediatria; Infertilidade Masculina; Disfunção Erétil; Urologia Feminina; Uroneurologia; Endourologia e Cirurgia Videolaparoscópica; Doenças Sexualmente Transmissíveis. Código de ética Médica.

.MÉDICO DO TRABALHO: Código de Ética Médica. Noções gerais de medicina: bioestatística, epidemiologia, sistemas unitários e suas doenças, moléstias infecciosas, doenças dos sistemas nervoso, cardiovascular, digestivo, gênito urinário, endócrino e respiratório e respectivas consequências, ortopedia e traumatologia, distúrbios nutricionais, doenças hematológicas e hematopoiéticas, doenças do metabolismo e suas consequências, dermatologia, doenças do psiquismo e suas consequências, genética e noções de doenças hereditárias. Noções de saúde do trabalhador: noções de estatística em medicina do trabalho, acidentes do trabalho suas definições e métodos de prevenção; noções de legislação acidentária; noções de saneamento; noções de atividade e carga de trabalho; noções de fisiologia do trabalho, compreendendo a visão, audição, o sistema respiratório e cardiovascular, o metabolismo e a alimentação; sistema osteoarticular, trabalho com riscos à saúde; noções de cronobiologia; novas tecnologias; automação e riscos à saúde; noções de atividade física e riscos à saúde; trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; agentes físicos, químicos e biológicos e riscos à saúde; noções de toxicologia; noções de sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho; conhecimento dos problemas provocados por dependência química - tabagismo, álcool e outras drogas, doenças profissionais e doenças do trabalho - asma profissionais, surdez, câncer de pelo, pneumoconioses, doenças do aparelho osteoarticular, hepatopatias, doenças cardiocirculatórias, doenças infecciosas, entre outras. Noções de avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente do trabalho; noções de ergonomia; conhecimento sobre epidemiologia das LER/DORT e suas consequências; acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas e doenças profissionais e do trabalho; funcionamento de serviço médico e segurança do trabalho em empresas.

Médico Veterinário: Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Ética e Legislação profissional. Fisiologia Veterinária - Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia veterinária: morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia veterinária: relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de bemestar animal e de bioética. Diretrizes gerais para a erradicação e a prevenção da febre aftosa. Zoonoses: brucelose, febre amarela, febre maculosa, gripe aviária, larva migrans, leishmaniose, leptospirose, raiva, toxoplasmose e tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a saúde pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância Sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal. Políticas públicas em saúde. Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Sistemas de saúde comparados. Legislação Sanitária. Epidemiologia. Fundamentos da epidemiologia. Construção de indicadores epidemiológicos. Indicadores de saúde: morbidade e mortalidade. Métodos epidemiológicos. Principais tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica e controle de doenças. Fundamentos de vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. A vigilância epidemiológica como política de saúde. Construção, atribuição e operacionalização do sistema de vigilância epidemiológica nos seus diversos níveis. Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. Saneamento ambiental. Abastecimento de água. Doenças relacionadas com a água. Esgotamento sanitário. Doenças relacionadas com os esgotos. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Resíduos sólidos. Legislação e normas técnicas para os resíduos de sólidos.

MERENDEIRA: Pré-preparo e preparo de refeições, gêneros alimentícios, normas e técnicas de higienização, conservação de alimentos, materiais e equipamentos. Noções gerais de limpeza, bem como a conservação, manutenção e zelo do ambiente de trabalho. Higiene pessoal e coletiva. Noções básicas de atendimento, boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho.

MOTORISTA: Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade

OPERADOR DA USINA DE LEITE (VACA MECÂNICA): Processo de Produção do Leite de Soja (Vaca Mecânica) -**Etapas de produção:** Trituração/Moagem, Descascamento, Aquecimento (cozimento), Filtração e Embalagem. **Proporções:** Entender a relação grão/água e o rendimento (aprox. 1 kg de soja produz até 10 litros de leite). **Adição de Sabores:** Conhecer os diferentes sabores (morango, chocolate, coco, etc.) e o momento da adição. **Tratamento Térmico (UHT/Pasteurização):** Importância de ferver o leite para eliminar antinutrientes e microrganismos (desodorização) Funcionamento Técnico e Manutenção da Máquina **Componentes da Vaca Mecânica:** Triturador/moinho, tanque de cozimento, sistema de aquecimento (elétrico ou a gás), bombas centrífugas sanitárias. **Operação:** Ligação, monitoramento de temperatura e pressão, dosagem automática. **Limpeza e Higienização (CIP - Cleaning in Place):** Procedimentos para garantir que o equipamento não acumule resíduos entre



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



as produções. Normas de Segurança Alimentar e Higiene (Boas Práticas) **Higiene Pessoal:** Uso de EPIs (touca, avental, botas, luvas) e higiene pessoal do operador. **Segurança no trabalho:** Riscos com máquinas quentes, eletricidade e manuseio de soja quente. **Contaminação:** Como evitar contaminação cruzada. Gestão e Controle. **Registro de Produção:** Anotação diária de volumes, sabores e temperatura. **Controle de Qualidade:** Testes físico-químicos (acidez/pH) e organolépticos (sabor, cor, odor).

PROCURADOR: Direito Constitucional: Conceito. Classificação. Poder Constituinte. Reforma Constitucional. Emenda e revisão constitucionais. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. 2. Controle de Constitucionalidade. Sistema Brasileiro. Inconstitucionalidade por omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. 3. Princípios Fundamentais da Constituição de 1988. 4. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Organização Política – Administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Intervenção. Administração Pública. Servidores Públicos Civis. 6. Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Organização, atribuições e competência do Congresso. Câmara dos Deputados e Senado Federal. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Poder Executivo. Presidência da República. Atribuições. Responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho da Defesa Nacional. Poder Judiciário: Órgãos, competências e a reforma introduzida pela emenda 45/2004. 7. As Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública. 8. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Estado de defesa e Estado de sítio. 9. Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas. 10. Ordem Econômica e Financeira. 11. Ordem Social. 12. Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias.

Direito Administrativo: Administração Pública. Conceito. Natureza. Fins. Regime jurídico administrativo. Princípios Constitucionais expressos e implícitos. Órgãos e agentes Públicos. Administração Pública direta e Administração Pública indireta. Contrato de gestão. Responsabilidade civil da Administração. Considerações gerais. A responsabilidade civil da Administração Pública e o terceiro setor. Parcerias. Organização da Administração Pública. Autonomia municipal. 2. Poderes e deveres do administrador Público. Poderes administrativos. Uso e abuso de poder. 3. Atos Administrativos. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Motivação. Vinculação e Discricionariedade. O silêncio no Direito Administrativo Brasileiro. Revogação. Invalidação: regime jurídico dos atos inválidos. Atos nulos, anuláveis e inexistentes. Invalidação e dever de indenizar. Convalidação ou saneamento. 4. Processo Administrativo. Conceito, Princípios, Fases e Tipologia. 5. Licitação. Conceito e modalidades. Finalidade e princípios. Objeto. Obrigatoriedade, dispensas e inexigibilidade. Procedimento. Invalidação e revogação. Lei no 8.666/93, com as alterações posteriores. Pregão (Lei no 10.520/02). 6. Contrato Administrativo. Conceito. Peculiaridades. Formalização. Execução e inexecução. Rescisão. Equilíbrio econômico-financeiro. 7. Serviços públicos. Conceito e classificação. Outorga e delegação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos dos usuários. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Extinção do contrato de concessão e Síntese da Composição patrimonial. Responsabilidade Civil. Convênio e consórcio. 8. Bens Públicos. Conceito, classificação e administração. Regime jurídico. Formas de utilização dos bens Públicos. Alienação dos bens Públicos. 9. Desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação temporária, limitação administrativa e tombamento. 10. Servidor Estatal. Conceito, classificação e regime jurídico. Normas constitucionais. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município: provimento, vacância, direitos, deveres, vantagens, regime disciplinar, processo administrativo disciplinar e sindicância. Responsabilidade penal, responsabilidade administrativa e civil. 11. Improbidade administrativa (Lei no 8429/92). 12. Controle da Administração Pública. Controle interno e Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle pelo Poder Judiciário. 13. Prescrição no Direito Administrativo Brasileiro. 14. Lei orgânica Municipal.

Direito Financeiro: conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei no 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no 101/00). 2. Orçamento Público: natureza jurídica; princípios; vedações. Leis Orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos



Adicionais. Processo legislativo. 3. Receita Pública: Classificações. Receitas originárias e derivadas; estágios, dívida ativa. 4. Despesa Pública: classificação, estágios da despesa: empenho; liquidação e pagamento. Programação financeira. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Precatórios judiciais. 5. Crédito Público: disciplina constitucional dos créditos e empréstimos Públicos; classificação dos créditos Públicos; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Competência do Senado Federal sobre dívida pública. 6. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno.

Direito Tributário: conceito, natureza, posição e autonomia. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. 2. Conceito e classificação dos tributos. Espécies tributárias no Código Tributário Nacional (impostos, taxas e contribuições de melhoria). Outras espécies tributárias (empréstimo compulsório e contribuições sociais, econômicas e corporativas). 3. Fontes do Direito Tributário: fontes primárias e fontes secundárias. 4. Legislação tributária: Leis, Tratados, Decretos e instrumentos normativos complementares. 5. Competência tributária: classificação, critérios de partilha e exercício. 6. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Princípios jurídicos da tributação e imunidades tributárias. 7. Vigência e aplicação da legislação tributária. 8. Interpretação e integração da lei tributária. 9. Normas gerais de Direito Tributário. 10. Obrigação tributária: fato gerador da obrigação tributária. Incidência, não-incidência, imunidade e isenção. Obrigação principal e obrigação acessória. Sujeição ativa e passiva da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Substituição tributária. 11. Lançamento tributário: conceito, natureza, modalidades e efeitos. Hipóteses de revisão de lançamento. Denúncia espontânea. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário: hipóteses. Extinção do crédito tributário: causas extintivas previstas no Código Tributário Nacional. Exclusão do crédito tributário: isenção e anistia. 12. Infrações e sanções tributárias: conceito e natureza jurídica. Crimes tributários.

Direito Urbanístico e Ambiental: 1. Planos Urbanísticos. Ordenação do Uso e da Ocupação do Solo Urbano. Áreas de interesse especial. Áreas de proteção ambiental. Instrumentos de atuação urbanísticas: plano diretor, limitações e restrições urbanísticas ao direito de propriedade. 2. Desapropriações urbanísticas. Das autorizações e licenças urbanísticas. 3. Função social da propriedade e meio-ambiente. Direito Ambiental das Cidades. Competência Constitucional dos Municípios e matéria ambiental. 4. Dos danos e das reparações ambientais: considerações de ordem material. 5. As tutelas jurisdicionais do meio ambiente: inibitória, de remoção do ilícito e de ressarcimento. 6. O Estatuto da Cidade. 7. Da regularização fundiária nas Cidades. Usucapião especial Urbano. O Município e a gestão dos recursos hídricos. 8. A poluição atmosférica e a Cidade. A poluição sonora nas Cidades. 9. Política Nacional de Resíduos Sólidos (lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010).

Direito Civil: 1. Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. 2. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. 3. Fatos Jurídicos. 4. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. 5. Ato ilícito. 6. Negócio jurídico. 7. Prescrição e decadência. 8. Bens: das diferentes classes de bens. 9. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. 10. Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações. 11. Direito do autor: noções gerais, direitos morais e patrimoniais, domínio público, relações do Estado com o Direito do Autor. 12. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. 13. Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade. 14. Dos registros públicos. 15. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. 16. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. 17. Dos contratos: disposições gerais. 18. Dos contratos bilaterais, da evicção. 19. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. 20. Enriquecimento sem causa. 21. Da responsabilidade civil do particular.

Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015. Parte geral – das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional: da jurisdição e da ação; dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional; da competência interna. Dos sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do



litisconsórcio; da intervenção de terceiros; da advocacia pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais; da comunicação dos atos processuais; das nulidades; da distribuição e do registro; do valor da causa. Da tutela provisória: disposições gerais; da tutela de urgência; da tutela da evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo: da formação, suspensão e extinção do processo. Parte especial – do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: do procedimento comum; do cumprimento da sentença; dos procedimentos especiais. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução; dos embargos à execução; da suspensão e da extinção do processo de execução. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais; dos recursos.

Direito do Trabalho :- Normas Especiais de Tutela do Trabalho; - Princípios da Legislação e do Processo do Trabalho;- Contrato Individual de Trabalho; - Direitos Trabalhistas, duração do trabalho, férias, licenças e categorias especiais; - Da proteção do trabalho da mulher e do menor; - Da rescisão do contrato de trabalho; - Da remuneração do trabalho; - Organização do Trabalho; - Organização Sindical; - Convenções Coletivas de Trabalho; - Justiça do Trabalho; - Processo Judiciário do Trabalho;- Prazos no Processo do Trabalho;- Execução no Processo do Trabalho; - Recursos no Processo do Trabalho

Lei Orgânica do Município de São Joaquim da Barra.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PEB I: A PRÁTICA EDUCATIVA DO PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL: A observação, registro e avaliação formativa; A organização e planejamento do espaço na educação infantil; A pedagogia de projetos didáticos; As relações entre a escola e a família; O comportamento infantil – o desenvolvimento dos afetos e das relações; O compartilhamento da ação educativa; O cuidar e o educar. **OS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL:** A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade; A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas; Alfabetização; O currículo e a pedagogia da brincadeira; O desenvolvimento da linguagem oral; O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. O trabalho com as múltiplas linguagens. **A FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL DA CRIANÇA:** A criança, a natureza e a sociedade; As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia. Educação, escola, professores e comunidade. Papel da didática na formação de educadores. A revisão da didático: ensino e aprendizagem. Tendências pedagógicas no Brasil e a didática. Aspectos fundamentais da Pedagogia. Didática e Metodologia. Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?. O relacionamento na sala de aula. O processo de ensinar e aprender. O compromisso social e ético dos professores. O currículo e seu planejamento. O Projeto Pedagógico da escola. O Plano de Ensino e Plano de Aula. Relações professor-aluno: a atuação do professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O planejamento escolar: importância. Requisitos gerais. Os conteúdos de ensino. A relação objetivo-conteúdo-método. Avaliação da aprendizagem. Funções da avaliação. Princípios da avaliação. Superação da reprovação escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394/96, de 20/12/96. Do Ensino Fundamental. Da Educação de Jovens e Adultos. Da Educação Especial. A LDB e a formação dos profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O professor: formação e profissão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: poli traumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. Verificação de sinais vitais: Temperatura, Pulso, Respiração, Pressão Arterial; IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil; Esterilização; Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem.

TECNÓLOGO EM RX:Código de Ética. Técnicas radiológicas. Noções em Radioterapia. Física na Radiologia. Incidências Radiológicas – Tórax, Abdômen, Membros inferiores e superiores, cintura Escapular e Pélvica, Crânio e Face. Anatomia clássica Humana. Noções de Tomografia. Mamografia. Exames contrastados. Noções de Enfermagem. Anatomia. Fisiologia. Noções de Exames Convencionais (rotina). Proteção radiológica.

SERVIÇOS GERAIS / PORTEIRO / VIGIA:Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, conservação, organização e limpeza. Controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Ética. Noções sobre a prática do trabalho. Relações interpessoais. Noções básicas sobre conferência de materiais, utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções de higiene e limpeza, conservação, organização interna e externa. Controle de estoque de materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções básicas sobre auxílio nos trabalhos ligados à área de capina, construção civil, pintura e outras correlatas às atribuições do emprego. Ética profissional.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____, nacionalidade _____,
estado _____ civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
inscrito(a) no Concurso Público nº ____/ para o emprego de _____, residente
e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro
_____, Município _____, Estado _____,

Declaro para os devidos fins de direito que o sou portador (a) da deficiência
_____ código internacional da doença (CID)
_____, sendo compatível à deficiência apresentada com as atribuições do emprego de
_____ disponibilizado no Concurso Público 01/2026 da Prefeitura
Municipal _____, conforme Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente solicitação estará sujeita à análise da Comissão Organizadora do Concurso Público, podendo ser realizadas diligências para comprovação da condição declarada.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Observações quanto a necessidade especial para realização quando da realização das provas:

Data: ____/____/____.

Assinatura



ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE

(Lei Municipal nº 927/2018 – São Joaquim da Barra/SP)

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado _____ civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
inscrito(a) no Concurso Público nº ____/ para o emprego de _____, residente
e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro
_____, Município _____, Estado _____,

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, que:

1. Estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, sob o NIS nº _____;
2. Sou membro de família de baixa renda;
3. Possuo renda familiar per capita de até meio salário mínimo, conforme Ficha Cadastral emitida pelo Sistema CadÚnico;
4. As informações por mim prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a declaração falsa ou inexata implicará no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente solicitação estará sujeita à análise da Comissão Organizadora do Concurso Público, podendo ser realizadas diligências para comprovação da condição declarada.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO EM RAZÃO DE DOAÇÃO DE SANGUE/MEDULA OSSEA

(Lei Municipal nº 1553/2024 – São Joaquim da Barra/SP)

Eu, _____, nacionalidade _____,
estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
inscrito(a) no Concurso Público nº 01/2026 para o emprego de _____, residente
e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____,
Município _____, Estado _____.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, que: sou doador regular e, na data de publicação do edital, realizei três ou mais doações de sangue nos últimos 18 meses, e/ ou caso sou doador de medula óssea com cadastro nas entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

As informações por mim prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a declaração falsa ou inexata implicará no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente solicitação estará sujeita à análise da Comissão Organizadora do Concurso Público, podendo ser realizadas diligências para comprovação da condição declarada.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data _____

Assinatura do(a) candidato(a)



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



ANEXO VII - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ETAPA	DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	03/03/2026	-	Diário Oficial, www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br, www.cnacsp.com.br
Impugnação do Edital	5 dias úteis	Item do Edital 12.1	www.cnacsp.com.br
Resposta da Impugnação	09/03/2026	23hs:59min	www.cnacsp.com.br
Período de Inscrições	09/03/2026 até 23/03/2026	13hs:00min	www.cnacsp.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa	09/03/2026 até 11/03/2026	13hs:00min	www.cnacsp.com.br
Resultado das Solicitações de Isenção	12/03/2026	23hs:59min	www.cnacsp.com.br
Prazo de Recurso sobre Inscrição/Isenção	12/03/2026 até 14/03/2026	Item do Edital 12.2.1	www.cnacsp.com.br
Publicação do Resultado de isenção	15/03/2026	23hs:59min	www.cnacsp.com.br
Relação Final das Inscrições Homologadas	25/03/2026	23hs:59min	www.cnacsp.com.br

2. Provas

ETAPA	DATA	Horário	DESCRIÇÃO
Divulgação Locais de Prova	26/03/2024	23hs:59min	www.cnacsp.com.br
Prova Objetiva	12/04/2026	A Definir	www.cnacsp.com.br
Prova Prática	A Definir	A Definir	www.cnacsp.com.br
Divulgação do Gabarito Preliminar	13/04/2026	23hs:59min	www.cnacsp.com.br
Prazo para Recursos sobre o Gabarito	14/04/2026 até 16/04/2026	Item do Edital 12.2.1	www.cnacsp.com.br
Publicação do Gabarito Definitivo	20/04/2026	23hs:59min	www.cnacsp.com.br



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



3. Resultados

ETAPA	DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Resultado Preliminar, Prova Objetiva,	20/04/2026	23hs:59min	www.cnacsp.com.br
Recursos sobre o Resultado Preliminar	22/04/2026 até 24/04/2026	Item do Edital 12.2.1	www.cnacsp.com.br
Recurso da Prova Prática	22/04/2026 até 24/04/2026	Item do Edital 12.2.1	www.cnacsp.com.br
Resultado Definitivo	27/04/2026	10hs:00min	www.cnacsp.com.br
Recurso Resultado Definitivo	28/04/2026 até 30/04/2026	Item do Edital 12.3.1	www.cnacsp.com.br
Homologação do Concurso	04/05/2026	23hs:59min	Diário Oficial, www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br , www.cnacsp.com.br